



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# BERTIOGA

Estância Balneária — [bertioga.sp.gov.br](http://bertioga.sp.gov.br)



DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ANO 10 - NÚMERO 530 - BERTIOGA/SP - 12 DE OUTUBRO DE 2012

Marcos Pertinhes



Fotos: Marcos Pertinhes



## Obras avançam em ritmo acelerado

Duplicação da Av. Anchieta, 3ª fase da Orla da Praia, Reurbanização do Canal...



Fotos: Marcos Pertinhes

### Novo atracadouro das balsas deve estar pronto em julho 2013

Obras já foram iniciadas e instalação de equipamentos na área isolada indicam entrega no prazo.

**CENTRO PAULA SOUZA**  
GOVERNO DE SÃO PAULO  
CLASSES DESCENTRALIZADAS EM BERTIOGA

**ENCONTRO DE PROJETOS PROFISSIONALIZANTES**  
A Etec Presidente Vargas - Classes Descentralizadas de Bertiooga, convida os alunos dos 2º e 3º anos do ensino médio do Município para participar de evento cultural que abordará temas sobre qualificação profissional. A atividade contará com palestras, oficinas e apresentação de duas empresas experimentais.

Local: Faculdade Bertiooga - FABE / Dia 17/10/2012 - quarta  
Horário: 10h às 12h30 / 14h30 às 17h30 / 19h às 21h

**CONVITE**



**Etec**  
Escola Técnica Estadual

[www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)  
INSCRIÇÕES ELETRÔNICAS  
de 28/09 até as 15h do dia 25/10 pelo site

**ETEC PRESIDENTE VARGAS**

**ENSINO TÉCNICO GRATUITO**

CLASSES DESCENTRALIZADAS EM BERTIOGA



**FACULDADE BERTIOGA** 13 3317.3444  
Rua Manoel da Nóbrega, 966 - Jardim Lido

- ADMINISTRAÇÃO (ÊNFASE EM COMÉRCIO)
- LOGÍSTICA (ÊNFASE EM PORTOS)



## Serviço Público endereços e telefones

### SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Claudio César de Aguiar Mauriz, 435  
Vila Itapanhaú - Fone: 3319.9330

### HOSPITAL DE BERTIOGA:

Praça Vicente Molinari, s/nº  
Fone: 3319.9900

### DIRETORIA DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SEÇÃO DE ENFERMAGEM,  
CENTRAL DE REGULAÇÃO  
Rua Rafael Costabile, 643 - Vila Itapanhaú  
Tel. 3319.9040

### VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Rua Rafael Costabile, 746 - V. Itapanhaú  
Fone: 3317.1731

### AMBULÂNCIA / RESGATE

Rua Cláudio Cesar de Aguiar Mauriz, 316  
V. Itapanhaú - Fone: 192

### ZOOSES

Rua Manoel Gajo, 2644 - Parque Estoril  
Fone: 3316.4079

### CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS - CEME

Rua João Ramalho, 35 - Centro  
Fone: 3317.1222

### CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA

Rua Mestre Pessoa, 1001 - Jd. Lido  
Fone: 3317.4296 - 3317.3808

### CENTRO DE ATENDIMENTO PÍSSICOSOCIAL - CAPS

Rua Moacir Prado Simões, 462 - Jd. Indaiá  
Fone: 3313.2026

### CENTRO DE SAÚDE III - CSIII

Rua Jorge Ferreira 60 - Centro - Fone: (13) 3317.4025

### Unidades Básicas de Saúde

UBS BORACÉIA  
Rua Mário Schemberg, 81 - Boracéia  
Fone: 3312.2641

### UBS INDAIÁ

Rua São Francisco do Sul s/nº - Indaiá  
Fone: (13) 3313.1971

### UBS VISTA LINDA

Rua Alzemirol Balio s/nº - Vista Linda  
Fone: (13) 3311.9165

### UBS VICENTE DE CARVALHO II

Rua Epifânio Batista, 63 - Parque Estoril  
Fone: 3317.2001

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

Rua Luiz Pereira de Campo, 901 - V. Itapanhaú  
Fone: 3319.8200

### DIRETORIA DE ESPORTES (Ginásio Municipal)

R. Henrique Morteiz, s/n - Vila Itapanhaú  
Fone: (13) 3317.6699 - 3317.2004

### CASA DA CULTURA

Av. Thome de Souza, 130 - Praia da Enseada  
Fone: (13) 3317.4060 - 3317.4560

### EMEIF CAIUBURA

Rua 01 nº 520 e 523 - Caiubura  
Fone: (13) 3319.4200

### EMEIF GIUSFREDO SANTINI

Rua Epifânio Batista, 66 - Parque Estoril  
Fone: (13) 3317.7015

### EMEIF DR. DINO BUENO

Rua José Rodrigues nº 15 - Vila Clipper  
Fone: (13) 3317.1820

### EMEIF JOSÉ DE OLIVEIRA SANTOS

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248  
Jd. Rio da Praia - Fone: (13) 3317.1129

### EMEIF JARDIM RIO DA GRANJA

Rua Pastor Djalma da Silva Coimbra s/nº  
Jd Rio da Granja - Fone: (13) 3317.7348

### EMEIF JARDIM VISTA LINDA

Av. Anchieta, 8619 - Jd Vista Linda  
Fone: (13) 3311.9601

### EMEIF CHÁCARA VISTA LINDA

Estrada 4 - Nº 301 - Chácara Vista Linda  
Fone: (13) 3311.7016

### EMEIF SÃO LOURENÇO

Rua Teotônio Vilela, s/nº - Jd São Lourenço  
Fone: (13) 3316.7222

### EMEIF GOVERNADOR MÁRIO COVAS JÚNIOR

Avenida São Lourenço, nº 2.160 - Riviera  
Fone: (13) 3316.6920

### EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO

Praça A, nº 15 - Praia de Guaratuba - Qd. A  
Fone: (13) 3312.6356

### EMEIF BORACÉIA

Rua Professor Geraldo Rodrigues Montemor, 295  
Balneário Mogiano - Fone: (13) 3312.1530

### EMIG NHEMBO "E" À PORÃ

Av. Guarani nº 1.500 - Aldeia Indígena Rio Silveira  
Fone: (12) 3867.6662

### EMEIF PROF. JOSÉ INÁCIO HORA

Rua Dr. Rodrigues Alves, 759 - Jd Paulista  
Fone: (13) 3317.3977

### EMEIF JOSÉ ERMÍNIO DE MORAES FILHO

Rua Victório Guidolin, s,nº - Jardim Remanso  
Fone: (13) 3313.1213

### EMEIF JOSÉ CARLOS BUZINARO (cl. vinculada)

Rua SQ, nº 10 - Quadra "S" Guaratuba  
Fone: (13) 3312.7724

### EMEIF PROF. DELPHINO STOCKLER DE LIMA

Av. Manoel da Nobrega s,nº - Jardim Lido  
Fone: (13) 3317.5060

### NÚCLEO DE APOIO A CRIANÇA ESPECIAL (NACE)

Rua Alzemirol Balio s/nº - Jd Vista Linda  
Fone: (13) 3311.9135

### Núcleos de educação infantil municipal

#### NEIM INDAIÁ

Rua Victório Gridolin, s/nº - Jardim Indaiá  
Fone: (13) 3313.3166

#### NEIM CHÁCARA VISTA LINDA

Rua Lincoln Bolivar Neves, 15 - Chác Vista Linda  
Fone: (13) 3311.6061

#### NEIM BORACÉIA

Av. Tenente Afio Pecoraro Júnior, s/nº - Boracéia  
Fone: (13) 3312.2265

#### NEIM JARDIM RAFAEL

Rua. Dr. Pedro Uzzo, 875 - Jardim Rafael  
Fone: (13) 33116041 - (13) 33110238

#### EMEIF JARDIM ALBATROZ

Rua Cinco, s/nº Jardim Albatroz II  
Fone: (13) 3317.5610

#### EMEIF VISTA LINDA

Rua Luiz Otávio, 200 - Jardim Vista Linda  
Fone: (13) 3311.6070

#### NEIM GUARATUBA

Praça A, nº 15 - Guaratuba - Qd. A  
Fone: (13) 3312.7554

### NEIM RIO DA PRAIA

Rua Cardeal Emile Biayenda, 248 - Jd Rio da Praia  
Fone: (13) 3317.3093

### NEIM PARQUE ESTORIL

Rua Um, 501 - Jardim Vicente de Carvalho II  
Fone: (13) 3317.1213

### NEIM RIO DA GRANJA

Rua 20 n. 133 - Jd. Rio da Granja  
Fone: 3317.2997

### POLO CULTURAL ACCB - PRAIA DA ENSEADA

Av. Thomé de Souza, 555 - Jd. Lido  
Fone: 3316.2703 - 3317.2707

### POLO CULTURAL ACCB - BORACÉIA

Av. Deputado Emílio Justo, 207 - Baln. Mogiano  
Boracéia - Fone: 3312.2150

### SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

Rua Valter Pereira Prado, 77 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319-9100

### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INDAIÁ - CRAS  
Rua Moacir Prado Simões, 462 - Indaiá  
Fone: 3313.1401 e 3313.2240

### CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL - CRAS/VICENTE DE CARVALHO II  
Rua Eng. José Sanchez Ferrari nº771  
Vicente de Carvalho II - Fone: 3316.1272

### CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS  
Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3317.6634 - 3319.9250

### ESPAÇO PRÓ-JOVEM

Praça Vicente Molinari, nº 17 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.9100

### ALBERGUE MUNICIPAL - CASA DE PASSAGEM

RENASCER  
Rua Manoel Gajo nº 1108 - Parque Estoril  
Fone: 3317-2617

### CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - ZEFERINO

ORLANDINI  
Rua João Batista de Carvalho, 118 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3317-6639

### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Valter Pereira Prado, 77 Vila Itapanhaú  
Fone: 3317.1397

### ESPAÇO CIDADÃO

Procon, Banco do Povo, Posto de Atendimento ao  
Trabalhador (PAT), Atendimento ao Contribuinte entre  
outros serviços.  
Av. Anchieta, 392 - Centro  
Fone: 3319.9700

### SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO E

ASSUNTOS NÁUTICOS  
Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros  
Fone: 3317.4889

### DIRETORIA DE ASSUNTOS NÁUTICOS

Av. dos Coqueiros, 114 Jd. Veleiros - Fone: 3317.5173

### DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8017

### FORTE SÃO JOÃO

Parque dos Tupiniquins - Fone: 3317.4128

### SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8034

### DIRETORIA DE OPERAÇÕES AMBIENTAIS

Rua Mestre Pessoa, 667 - V. Itapanhaú  
Fone: 3317.7073

### DISCK DENÚNCIA - MEIO AMBIENTE

0800-772-5999

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8035

### DIRETORIA DE TRÂNSITO

Rua Elias Nehme, 92 - Parque Estoril  
Fone: (13) 3319.9200

### GARAGEM MUNICIPAL

Av. Anchieta, 1150  
Fone: 3317.2978

### CEMITÉRIO

Rua da Saudade, s/nº - Centro  
Fone: 3317.4287

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8033

### CHEFIA DE GABINETE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8003

### GUARDA MUNICIPAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 0800.555-545 - 3319.8090  
Disk Denúncia: 153

### DEFESA CIVIL

Av. Anchieta, 1150 - Vila Itapanhaú  
Fone: 199 - 3317.6454

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8009

### JUNTA MILITAR

Av. Anchieta, 392 - Centro (Espaço Cidadão)  
Fone: 3319.8013

### CASA DOS CONSELHOS

Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3317.5813

### CONSELHO TUTELAR

Rua Leonardo de Bonna, 121 - V. Itapanhaú  
Fone: 3317.4067

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8004

### ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8032

### PROCURADORIA GERAL

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú  
Fone: 3319.8023

### Boletim Oficial do Município

Jornalista Responsável: Maria Izabel  
Rodrigues - MTB 16.046  
Rua Luiz Pereira de Campos, 901  
Vila Itapanhaú - BertioGA - SP  
CEP 11250-000 - Tel: 3319.8009  
Tiragem: 5 mil - Imprensa e  
Distribuição: Jornal Costa Norte  
Veículo da Imprensa Oficial autorizado  
pela Lei Municipal nº 128/95. As  
informações relativas às atividades  
da Câmara Municipal são de  
responsabilidade exclusiva do  
Poder Legislativo

UFIB: 2,3225



[www.combatadengue.com.br](http://www.combatadengue.com.br)

## Vamos juntos...

Nas empresas: eliminar ou proteger os recipientes com água que poderão tornar-se criadouros do mosquito da dengue como os vasos com plantas aquáticas, pratos de vasos, bebedouros de animais, garrafas descartáveis, pneus ao relento, caixa d'água, ralos pluviais, calhas, fontes e outros.

Nas residências: atenção a todos os recipientes com água, em especial vasos de plantas, pratos de vasos, ralos, caixa d'água, calhas, lajes e piscinas.

Nos bairros e nas cidades: participar de ação pública, com envolvimento de todos os cidadãos, para atuar em praças públicas, prédios em construção, obras paradas e terrenos baldios.

Evitar a dengue depende da mobilização de todos.

Em caso de suspeita de Dengue, procure imediatamente o serviço de saúde, evite o uso de medicamento à base de ácido acetilsalicílico, como Aspirina, Melhoral, entre outros.

**DISK DENGUE**  
**13 3317.6273**

Segunda a Sexta, das 8h às 17h

[www.bertioGA.sp.gov.br](http://www.bertioGA.sp.gov.br)  
[visabertioGA@gmail.com](mailto:visabertioGA@gmail.com)

Secretaria de Saúde  
Seção de Saúde Pública



Prefeitura do Município de  
**BERTIOGA**  
Estância Balneária



**AVIDA É MAIS FORTE QUE A AIDS.**  
USE SEMPRE CAMISINHA

DEFESA CIVIL 199

GUARDA CIVIL MUNICIPAL 153

DOA 3317-7073

ARTE  CULTURA  SOCIAL  LAZER  ESPORTE 

### MÚSICA É CULTURA

O projeto, desenvolvido pelo Sesc Bertiooga em parceria com a Prefeitura do Município, apresenta neste sábado (13), às 20 horas, na Casa da Cultura, o Duo da Villa. Formado pelos músicos Liliana Bollos (piano) e Fernando Corrêa (violão), que já trabalham juntos há vinte anos, têm formação erudita, mas atua também na área popular. O duo faz releituras de obras do grande maestro Villa-Lobos, procurando demonstrar um entrosamento harmonioso entre o piano e o violão, contando com as possibilidades timbrísticas desses instrumentos harmônicos, em arranjos inéditos de Fernando Corrêa, um dos arranjadores da Orquestra Jazz Sinfônica de São Paulo. A Casa da Cultura de Bertiooga fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.

### TEATRO INFANTIL

‘Rodas e brincadeiras cantadas’, da Cia Bola de Meia, é o espetáculo que o Projeto Teatrada, desenvolvido pelo Sesc Bertiooga e Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, levam para a Casa da Cultura, neste domingo (14), a partir das 11 horas. No palco, músicos e atores permeiam as cantigas com adivinhas, trava-línguas e histórias cantadas, bonecos e situações cênicas. Com proposta interativa, a platéia é convidada a participar de diferentes maneiras, inclusive, recitando versos. A entrada é franca.

### OFICINA DE DECOUPAGE

Continua nesta terça-feira (09), a Oficina de Decoupage, que a Casa da Cultura de Bertiooga está sediando, desde o dia 02. São duas turmas: das 14 às 17 horas e das 18 às 21 horas. A oficina é ministrada por Zenilda Barreiro e Nina Campos. As aulas acontecem todas as terças-feiras. Decoupage é a arte de cobrir uma superfície com recortes de jornal, revista, papel, dando a aparência de uma delicada incrustação. Essa arte pode adicionar um toque criativo e artístico para molduras, móveis, objetos e louças.

### PONTO MIS

A Prefeitura de Bertiooga, por meio da Diretoria de Cultura, em parceria com o Museu da Imagem e do Som (MIS) e Secretaria de Estado da Cultura continua, neste mês de outubro desenvolvendo o Programa Ponto MIS, todas as quintas-feiras, com a exibição de sessões de cinema gratuitas à população. Nesta quinta (11) e nos próximos dias 18 e

25, serão exibidos o curta ‘Anachronique’, e o longa ‘É Proibido Proibir’, com sessões às 9 horas, às 14h30 e às 20 horas. As sessões dos dois primeiros horários são destinadas, principalmente, ao público escolar, com pré-agendamento do ônibus na Casa da Cultura pelo telefone 3319-9150. Já a última sessão é às 20 horas e é aberta à população. A entrada é franca. ‘Anachronique’ é dirigido por Mário Masetti e tem duração de 15 minutos. Com classificação livre e trazendo no elenco Marco Aurélio e Bebel Ribeiro, a trama conta a história de uma vendedora de flores que se apaixona por um cliente. Os dois são muito tímidos e a história é contada de forma absurda e bem-humorada. Já, ‘É Proibido proibir’, de Jorge Duran, narra em 105 minutos a história dos universitários Leon, Paulo e Letícia, respectivamente, interpretados por Alexandre Rodrigues, Caio Blat e Maria Flor. O triângulo amoroso surge no momento mais crítico da amizade entre os jovens, em meio a um panorama de violência urbana.

### OFICINA DE FOTOGRAFIA DIGITAL

Já estão abertas as inscrições para a oficina denominada ‘Ponto de Vista, Noções Básicas de Fotografia Digital’, com André Bueno, que será realizada dia 30, pelo Programa Ponto MIS. São oferecidas 20 vagas. A oficina, que será desenvolvida na Casa da Cultura de Bertiooga, das 13 às 17 horas, é destinada a um público com idade a partir de 14 anos. Interessados podem levar equipamento. As inscrições devem ser feitas na Casa da Cultura, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelo telefone (13) 3319- 9150

### OFICINA DE GRAFITE



Continuam abertas, na Casa da Cultura, as inscrições para o ‘Workshop: Arte Graffiti – Compor Bertiooga’, que será coordenada por Valério da Luz, da Oficina Cultural Pagu. O workshop é aberto a jovens artistas, estudantes de artes e demais interessados na área, a partir de 13 anos de idade. São oferecidas 30 vagas. Os primeiros inscritos serão selecionados. A data da realização da oficina será divulgada posteriormente. O workshop abordará o universo da arte urbana,

seus conceitos, técnicas e recursos, propondo aos participantes uma prática de pesquisa e desenvolvimento de imagens em várias superfícies e suportes, tendo como referência a cidade e suas questões. As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelo telefone (13) 3319-9150.

### OFICINA DE PROJETOS CULTURAIS

Já estão abertas, desde o dia 02, na Casa da Cultura, as inscrições para a Oficina de Elaboração de Projetos Culturais, que irá acontecer sempre aos sábados, a partir do dia 13, até o dia 27 deste mês, das 14 às 18 horas. A oficina é destinada a artistas, produtores, gestores e interessados no assunto, com idade a partir de 18 anos. São oferecidas 20 vagas e os primeiros inscritos serão selecionados. Serão abordados processos de elaboração de um projeto cultural, no qual o aluno será estimulado a reconhecer o potencial de sua idéia e entender a formatação necessária para a apresentação de seu projeto aos mecanismos existentes para sua viabilização, por meios de incentivos fiscais, editais ou apoios diretos. A oficina será coordenada por Talita Berthi, proprietária da Berthi Produção e Arte, com sede em Santos. Ela é produtora de diversos projetos incentivados por leis culturais (Proac, Rouanet e Petrobras), com destaque ao Teatro a Bordo e o Circular Histórias, que percorreram os estados de São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Espírito Santo e Tocantins, com apresentações gratuitas. As inscrições devem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas. Mais informações pelo telefone: (13) 3319-9150.

### WORKSHOP DE ARTE FLORAL

A RSV Decoração de Eventos, em parceria com a Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, realiza neste sábado (13) e domingo (14), o Workshop de Arte Floral, com a designer Rubene Sá Vasconcelos. O evento, que conta com o apoio da Floral Atlanta e Mil Plantas, irá acontecer das 10 as 12 e das 15 às 17 horas. As inscrições continuam abertas na Casa da Cultura de Bertiooga, onde será realizada a oficina. O atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas ou pelo telefone (13) 3319-9150.

### AULAS DE XADREZ

Neste sábado (13), das 10 horas ao meio-dia, tem aula de xadrez na Casa da Cultura. O objetivo da iniciativa, proposta pela professora aposentada Dayse Camargo,

que também é responsável pelo Cine Clube Buriquioca, é criar o primeiro clube de xadrez de Bertiooga. Interessados em participar das aulas, que são gratuitas, devem comparecer ao local. O curso é aberto para todas as idades.

### ARTE NOSSA

O projeto da Prefeitura de Bertiooga é desenvolvido diariamente na Casa da Cultura, com exposição e venda de artesanato local. O público pode visitar o espaço de segunda a sexta-feira e aos domingos, das 10 às 18 horas; e aos sábados, das 10 às 22 horas.

### FORTE SÃO JOÃO

A fortaleza mais antiga do Brasil fica aberta à visitação pública de segunda-feira a domingo, das 9 às 17 horas. As visitas são monitoradas e a entrada é franca. O Forte de São João fica no entorno do Parque dos Tupiniquins, na Avenida Tomé de Souza, s/nº, entre o Canal de Bertiooga e a Praia da Enseada (Centro).

### ARTE NO PARQUE

No Parque dos Tupiniquins, o visitante também poderá conferir a feira de artesanato local, denominada ‘Arte no Parque’, aberta sempre aos sábados, a partir das 16 horas. Por conta do feriado religioso deste dia 12 – Dia de Nossa Senhora Aparecida, o ‘Arte no Parque’ vai funcionar na sexta-feira (12) e no sábado (13), das 10 às 23 horas; e no domingo (14), das 10 às 17 horas. No local, o visitante encontra peças confeccionadas em mosaico, bordados em tecido, camisetas customizadas, esculturas em madeira, pintura sobre tela, bonecos de pano, objetos religiosos; entre outros produtos artesanais.

### ARTE NO INDAIÁ

Outro espaço destinado à exposição e venda de trabalhos artesanais da comunidade, em Bertiooga, é a Feira de Artesanato do Cantão do Indaiá, na Praça Senador José Ermírio de Moraes, no Jardim Indaiá. Criada pela Associação dos Moradores Ativos do Indaiá (AMAI), a feira conta com apoio da Prefeitura do Município, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural. No local, o visitante encontra uma diversidade de peças decorativas feitas com cabaças, tecidos, madeiras, entre outros materiais, que ficam expostos ao público todos os sábados, a partir das 10 horas. Porém, neste feriado religioso prolongado, a feira funcionará sexta-feira (12), sábado (13) e domingo (14), das 10 às 17 horas.



## VARIEDADES

# Educação prepara homenagens para o 'Dia do Professor'

Saúde e beleza do professor fazem parte das atividades que serão realizadas nos próximos dias 17, 24 e 31, na Casa do Educador de Bertioiga

A Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertioiga terá uma semana de muitas atividades em homenagem ao Dia do Professor, celebrado nesta segunda-feira (15). A saúde e a beleza do professor serão priorizadas nos eventos que irão acontecer nos próximos dias 17, 24 e 31, durante todo o dia, na sede da Casa do Educador de Bertioiga.

Desfile de moda, automaquiagem, cuidados com os cabelos, designer de sobrancelha, exame para diabetes, aferição de pressão arterial, vacinação contra hepatite e duplo adulto, além de dicas de prevenção ao câncer de mama, são os serviços que serão oferecidos aos educadores, nesses três dias de festa.

### SERVIÇO

A Casa do Educador de Bertioiga fica na Rua Jorge Ferreira, 586, Centro.

### DIA DO PROFESSOR

No Brasil, o Dia do Professor é comemorado em 15 de outubro. Nesta data, em 1827 (dia consagrado à educadora Santa Teresa de Ávila), Pedro I, Imperador do Brasil, baixou um Decreto Imperial que criou o Ensino Elementar no Brasil. O decreto falava de muita coisa: descentralização do ensino, o salário dos professores, as matérias básicas que todos os alunos deveriam aprender e até como os professores deveriam ser contratados. A ideia, inovadora e revolucionária, teria sido ótima - caso tivesse sido cumprida.

Mas foi somente em 1947, 120 anos após o referido decreto, que ocorreu a primeira comemoração de um dia

efetivamente dedicado ao professor.

Começou em São Paulo, em uma pequena escola no número 1520 da Rua Augusta, onde existia o Ginásio Caetano de Campos, conhecido como "Caetaninho". O longo período letivo do segundo semestre ia de 1º de junho a 15 de dezembro, com apenas dez dias de férias em todo este período. Quatro professores tiveram a ideia de organizar um dia de parada para se evitar a estafa - e também de conagração e análise de rumos para o restante do ano.

O professor Salomão Becker sugeriu que o encontro se desse no dia de 15 de outubro, data em que, na sua cidade natal, Piracicaba, professores e alunos traziam doces de casa para uma pequena confraternização.

A sugestão foi aceita e a comemoração teve presença maciça - inclusive dos pais. O discurso do professor Becker, além de ratificar a ideia de se manter na data um encontro anual, ficou famoso pela frase "Professor é profissão. Educador é missão". Com a participação dos professores Alfredo Gomes, Antônio Pereira e Claudino Busko, a ideia estava lançada.

A celebração, que se mostrou um sucesso, espalhou-se pela cidade e pelo país nos anos seguintes, até ser oficializada nacionalmente como feriado escolar pelo Decreto Federal 52.682, de 14 de outubro de 1963.

O Decreto definia a essência e razão do feriado: "Para comemorar condignamente o Dia do Professor, os estabelecimentos de ensino farão promover solenidades, em que se enalteça a função do mestre na sociedade moderna, fazendo participar os alunos e as famílias".

# Casa da Cultura está com inscrições abertas para Workshop de Arte Floral

Aulas irão acontecer neste sábado (13) e domingo (14) e serão coordenadas pela designer Rubene Sá Vasconcelos

Neste sábado (13) e domingo (14) a Casa da Cultura estará sediando o Workshop de Arte Floral, sob a coordenação da designer Rubene Sá Vasconcelos, da RSV Decorações de Eventos. As inscrições, totalmente gratuitas, continuam abertas aos interessados em participar.

O evento, que conta com o apoio da Floral Atlanta e Mil Plantas, irá acontecer das 10 às 12 e das 15 às 17 horas.

As inscrições devem ser feitas na Casa da Cultura de Bertioiga (Avenida Thomé de Souza, 130 - Praia da Enseada - Centro). O atendimento é das 9 às 17 horas ou pelo telefone (13) 3319-9150.

# Bertioiga ganha mais um prêmio pela 'Qualidade no Tratamento de Controle da Tuberculose'

Concorreram ao prêmio os municípios com 20 casos novos de tuberculose ou mais em 2011, sendo agraciados os que atingiram a meta de 85% de cura



A Prefeitura de Bertioiga participou, no dia 25 de setembro, do "Fórum Estadual de Tuberculose 2012". Na oportunidade, a Cidade, representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, recebeu o 8º prêmio consecutivo pela "Qualidade no Tratamento de Controle da Tuberculose", único município da Região Metropolitana da Baixada Santista a receber a premiação por oito vezes sucessivas.

O encontro foi realizado no Centro de Convenções Rebouças, na capital paulista, uma iniciativa promovida pela Coordenação Estadual do Programa de Controle da Tuberculose, órgão da Saúde, do Governo de São Paulo.

Concorreram ao prêmio os municípios com 20 casos novos de tuberculose ou mais em 2011, sendo agraciados os que atingiram a meta de 85% de cura. Para a classificação final foram então divididos em categorias, de acordo

com montante de casos. Em cada grupo, a classificação levou em conta a busca ativa de casos, a qualidade do diagnóstico e do tratamento dos doentes.

Os municípios de Bertioiga, Taboão da Serra, Francisco Morato e Catanduva obtiveram os primeiros lugares em suas respectivas categorias.

De acordo com a enfermeira Lúcia Peres Guimarães, coordenadora do Programa Municipal de Combate à Tuberculose, o resultado do tratamento da doença, referente ao ano 2011, aponta a identificação de 36 casos, com 34 pacientes curados, ou seja, 94,44% do total e dois óbitos.

Segundo dados da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Bertioiga, a meta estipulada para o período de 2011 era a realização de 490 exames, no entanto, 690 análises foram efetivadas no período, índice de 140,8% do previsto.

ESPORTE

# Dia das Crianças será comemorado com festa no Centro Cultural

Comemorações continuam no dia 18, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, sob a coordenação do Fundo Social de Solidariedade do Município



Crianças que participam dos cursos oferecidos pela Prefeitura de Bertiooga, por meio da Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB), estarão em festa nesta sexta-feira (12), no Centro Cultural, em comemoração ao Dia das Crianças.

O evento, que promete reunir centenas de pequenos, acontecerá das 10 às 14 horas, proporcionando à criançada um dia muito divertido, regado a brincadeiras, gincanas, animação de palhaços, apresentações artísticas, oficinas de pipas, entre outras, e distribuição de guloseimas como algodão doce e pipoca.

De acordo com a Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural da Prefeitura de Bertiooga, será um dia mágico, com muito divertimento, que ficará marcado na lembrança de todas as crianças que estiverem participando.

O Centro Cultural fica na Avenida Thomé de Souza, 555 - Praia da Enseada (Centro). Contatos pelos telefones: 3316-2707 ou 3317-6004.

## FESTA NO HOSPITAL BERTIOGA

Pintura em rosto, escultura em balão, distribuição de brinquedos e muitas brincadeiras com os palhaços da Turma da Alegria fizeram parte da programação especial em comemoração ao Dia das Crianças do Hospital Bertiooga – FUABC. A festa aconteceu na quinta-feira (11).

As atividades aconteceram em dois horários, das 7h30 às 9 horas, no Espaço Criança, próximo ao Laboratório, com pintura em rosto e distribuição de brinquedos; e às 15 horas, para as crianças internadas na pediatria e de repouso no Pronto Socorro com a presença da Turma da Alegria.

O Hospital Bertiooga ainda fez a distribuição de brinquedos reciclados doados pela voluntária Kelly, estudante de pedagogia da Faculdade Bertiooga, e livros do Projeto Educar D'Paschoal. A comemoração foi uma iniciativa da equipe da Brinquedoteca e de Humanização do Hospital Bertiooga.

O Hospital Bertiooga fica na Praça Vicente Molinari, s/nº - Vila Itapanhaú.

## FESTA DO FUNDO SOCIAL

As comemorações em prol do Dia das Crianças não param por aí. No próximo dia 18, o Fundo Social de Solidariedade de Bertiooga realiza festa para celebrar a data, no Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves, a partir das 9 horas.

A criançada vai se divertir com muitas brincadeiras, música, dança e animação de palhaços. O evento se estenderá até as 15 horas.

O Ginásio Municipal de Esportes Alberto Alves fica na Rua Henrique Montez, s/nº - Vila Itapanhaú, ao lado da Escola Estadual Professor Armando Belegarde.

## DIA DAS CRIANÇAS

O Dia Mundial da Criança é oficialmente em 20 de novembro, data em que a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece como Dia Universal das Crianças, por ser a data em que foi aprovada a Declaração dos Direitos da Criança. Porém, o dia efetivo de comemoração varia de país para país. No Brasil, se comemora no dia 12 de outubro.

# Começa a IV Semana de Orquídeas e Bromélias de Bertiooga

Evento promovido pelo Núcleo Orquidófilos de Bertiooga, com apoio da Prefeitura, será realizado pelo quarto ano consecutivo, no Parque dos Tupiniquins

O Núcleo Orquidófilos de Bertiooga (Nob), com o apoio da Prefeitura de Bertiooga, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, abre oficialmente nesta sexta-feira (12), às 15 horas, a IV Semana de Orquídeas e Bromélias, nas dependências do Forte São João e no Parque dos Tupiniquins, com a participação de várias associações de orquidófilos do Estado de São Paulo, em especial do litoral paulista. O evento segue até domingo (14).

Patrocinado pela Fazenda Acaraú S/A, Sobloco Construtora S/A e Praias Paulistas, o evento contemplará inúmeros atrativos como, exposição de orquídeas e bromélias, oficinas de cultivo, ecologia e arte; mostra de fotografia pelo Foto Clube Lentes Caiçara, que estará retratando a paixão dos bertiooguenses pelas orquídeas, além dos tradicionais

sorteios e vendas de plantas.

A exposição contará, também, com momentos ecoeducativo, envolvendo tanto questões ecológicas como a mostra de um sistema completo sobre o ciclo de vida de uma orquídea, desde a semente até a floração e formação de frutos; a importância ecológica das bromélias, quanto aos aspectos legais, como o esclarecimento quanto à emissão do Documento de Origem Florestal – DOF para Orquídeas e Bromélias, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 11/2011.

A expectativa dos organizadores é receber cerca de 5 mil pessoas no evento, durante os três dias de realização. Além de contemplar a beleza das espécies, o público poderá participar das oficinas pertinentes ao assunto, fazendo inscrições no local.

Dia 12 - SEXTA	Dia 13 - SÁBADO	Dia 14 - DOMINGO
	9h - Abertura da Exposição	9h - Abertura da Exposição
	9h30 às 11h Oficina de artes pintura de óleo sobre tela	9h30 às 11h Oficina de artes pintura de óleo sobre tela
15h - Cerimonial de abertura da Exposição	11h - Oficina de cultivo de orquídeas	11h - Oficina de cultivo de orquídeas
15h30 às 17h - Oficina de artes de confecção de cartão	14 às 16h30 - Oficina de artes de confecção de cartão	
16h30 - Oficina de cultivo de orquídeas	16h30 - Palestra: A ecologia das Bromélias	16h - Encerramento IV Exposição de Orquídeas e Bromélias de Bertiooga
18h - Fechamento da exposição	18h - Fechamento da exposição	

## SERVIÇO

O Forte São João e o Parque dos Tupiniquins estão localizados, na Avenida Vicente de Carvalho, entre o Canal de Bertiooga e a Praia da Enseada (Centro). A entrada é franca.



## SERVIÇOS

# Prefeitura promove instalação de extintores de incêndio na Feira de Convivência

**Ação complementa um projeto iniciado com a realização do "Curso de Prevenção e Combate a Incêndio", ocorrido no dia 24 de setembro**

A Prefeitura de Bertioga, por meio da Diretoria Municipal de Abastecimento, providenciou na última quarta-feira (05) a instalação de seis extintores de incêndio, duas unidades com compartimento para água e outros quatro com pó químico, nas dependências da Feira de Convivência, situada na Avenida Anchieta, região central do Município.

A iniciativa foi promovida em parceria com a Base de Bombeiros do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que trabalha na Cidade, responsável pela cessão dos equipamentos e a realização dos estudos técnicos para demarcar os locais mais apropriados para a fixação dos mesmos.

A ação complementa um projeto iniciado com a realização do "Curso de Prevenção e Combate a Incêndio", ocorrido no dia 24 de setembro nas dependências do Espaço Cidadão – Centro e ministrado pelo 1º sargento Farias, da Base de Bombeiros de Bertioga, com o objetivo de oferecer aos participantes conhecimentos para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio.

A atividade contou com módulos, que abordaram o objetivo do curso e a responsabilidade dos participantes, fogo, seus elementos e a reação em cadeia, a prevenção de incêndio, suas classes e os métodos de extinção e agentes extintores e aparelhos extintores.



Marcos Pertinhes

Os participantes tiveram conhecimento sobre o que é fogo, seus elementos e a reação em cadeia, técnicas de prevenção, isolamento, abafamento, resfriamento, extinção química e ainda conhecer e manusear os aparelhos com seus agentes como água, pó, CO<sup>2</sup>, espumas e outros.

De acordo com o diretor de Abastecimento do Município, os trabalhos foram direcionados aos permissionários de licenças da Feira de Convivência e à equipe de segurança que atua no local.

“É mais uma etapa concluída pela Administração, pois capacitamos os permissionários e seguranças da feira de Convivência para que todos saibam atuar em caso de qualquer situação adversa. Agora, instalamos os equipamentos em locais apropriados, apontados pelos bombeiros da Cidade, proporcionando a ampliação da segurança e bem estar para as pessoas que lá trabalham, bem como para os visitantes, consumidores dos produtos oferecidos”, citou o diretor.

A iniciativa foi fundamentada durante encontro entre representantes da Prefeitura e permissionários, no dia 14, quando ficou constatada a necessidade do curso para que as pessoas que lá atuam tenham conhecimento de como manusear os equipamentos se caso necessário.

## ETEC Bertioga está com inscrições para cursos de Administração e Logística

Inscrições poderão ser feitas até as 15 horas do próximo dia 25 pelo site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br)

A Escola Técnica Estadual (ETEC) de Bertioga está com inscrições abertas para o Vestibulinho do 1º semestre – 2013, que oferecerá vagas para os cursos técnicos de Administração e Logística. A escola no Município é identificada como Extensão da ETEC Presidente Vargas, de Mogi das Cruzes.

Serão disponibilizadas 40 vagas no período da tarde para o curso de Administração, e outras 40 vagas para Logística, período noturno, além de certificação de competência para vagas remanescentes, com o objetivo de ampliar mão-de-obra qualificada no Município, atendendo as exigências atuais para o tão disputado ingresso do mercado de trabalho.

As inscrições poderão ser feitas até as 15 horas do dia 25 de outubro pelo site [www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br). A taxa de inscrição será de R\$ 25,00. Os candidatos podem fazer o pagamento na agência bancária de sua preferência, durante o horário estabelecido, por meio de boleto impresso, gerado no ato da inscrição via site.

No dia 26 de novembro

serão divulgados no endereço eletrônico os locais de exame. O Vestibulinho acontecerá no dia 02 de dezembro, às 13h30 e o gabarito da prova será publicado neste mesmo dia, a partir das 18 horas. A matrícula para os convocados em primeira lista acontece nos dias 21 e 22 de janeiro. Já para os convocados em segunda chamada, devem efetuar matrícula dias 23 e 24 do mesmo mês.

Para se inscrever, os alunos devem estar cursando, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio ou ter concluído o curso. As aulas dos cursos de Administração e Logística começarão em fevereiro.

### SERVIÇO

A ETEC Bertioga, que atua no Município com classes descentralizadas da ETEC Mogi das Cruzes, está sediada nas dependências da Faculdade Bertioga (FABE), localizada na Avenida Manoel da Nóbrega 966 – Jardim Lido. Informações (13) 3317-3444.

### ADMINISTRAÇÃO

O técnico em Administração é o profissional que adota postura ética na execução da rotina administrativa, na elaboração do planejamento

da produção e materiais, recursos humanos, financeiros e mercadológicos. Realiza atividades de controles e auxilia nos processos de direção utilizando ferramentas da informática básica.

Fomenta ideias e práticas empreendedoras. Desempenha suas atividades observando as normas de segurança, saúde e higiene do trabalho, bem como as de preservação ambiental.

### LOGÍSTICA

O técnico em Logística é o profissional que executa e colabora na gestão dos processos de planejamento, operação e controle: de programação da produção de bens e serviços, programação de manutenção de máquinas e de equipamentos, de compras, de recebimento, de armazenamento, de estoques, de movimentação, de expedição, transporte e distribuição de materiais e produtos, utilizando tecnologia de informação.

Presta atendimento aos clientes e implementa os procedimentos de controle de custos, qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.

SERVIÇOS

# Administração realiza mais uma edição do Curso de Camareira para 30 alunas

**Aulas acontecem de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, no Espaço Multimídia, nas dependências do Espaço Cidadão – Centro**

A Prefeitura de Bertiooga, sob a coordenação da Diretoria Municipal do Trabalho, em parceria com o Governo do Estado de São Paulo, por meio do Programa Via Rápida Emprego, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, iniciou na segunda-feira (08), o Curso de Qualificação para Camareira, direcionado para 30 alunos, previamente selecionadas pela entidade estadual, responsável pela logística operacional e condução da atividade.

As aulas são ministradas pela Escola Técnica Estadual (ETEC) de Bertiooga, identificada como Extensão da ETEC Presidente Vargas, de Mogi das Cruzes, e acontecem de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, na Sala Espaço Multimídia, localizada nas dependências do Espaço Cidadão – Centro, situado na Avenida Anchieta, 392, região central da Cidade, com ações teóricas e práticas, inclusas na grade curricular, totalizando 210 horas/aula, aproximadamente 45 dias de atividades.

De acordo com o diretor municipal do Trabalho, a ação atende a mais uma determinação do prefeito de Bertiooga, no intuito de qualificar a mão de obra local, ampliando a capacitação da população e suas possibilidades para o ingresso no mercado de trabalho do Município.



“Bertiooga possui uma grande vocação turística, temos inúmeras pousadas e hotéis, assim sendo, ampliamos nossas ações para o aprimoramento dos serviços prestados. Teremos em breve mais 30 pessoas preparadas para exercer atividades nesse campo de atuação. Estamos oferecendo oportunidades para a nossa população, uma das prioridades de nossa Administração, que é favorecer o bem estar social da família bertioaguense”, concluiu.

Todos os participantes receberão, sem qualquer custo, materiais didáticos e lanche, além de R\$ 120,00 mensais, referente ao auxílio transporte e outros R\$ 210,00 por mês, oriundos de bolsa auxílio.

Os alunos, em sua totalidade, são residentes em Bertiooga, e foram selecionados pela coordenação do programa, após a análise de critérios sócio-econômicos.

## VIA RÁPIDA

O Programa Via Rápida Emprego é uma realização do Governo do Estado de São Paulo e oferece cursos gratuitos e auxílio

financeiro para a qualificação profissional, de acordo com as demandas regionais. Os cursos são intensivos e têm curta duração, de no máximo três meses.

Para participar é preciso ter idade mínima de 16 anos, ser alfabetizado e residir no Estado de São Paulo. A seleção é feita pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, que usará critérios de idade, escolaridade e renda familiar, além de priorizar quem estiver desempregado ou for arrimo de família.

O objetivo é oferecer a chamada “porta de saída” dos programas de transferência de renda, ou seja, a qualificação para as pessoas gerarem renda, entrarem no mercado de trabalho e conquistarem sua autonomia.

A oferta de cursos do Via Rápida é baseada em avaliações permanentes da demanda, feitas com informações do Emprega São Paulo, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), além dos diagnósticos regionais elaborados pela Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade).

## Prefeitura divulga expediente do feriado de Nossa Senhora Aparecida

Em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, nesta sexta-feira (12), as repartições públicas da Prefeitura de Bertiooga ficarão fechadas para atendimento ao contribuinte, retornando o expediente normal na segunda-feira (15). No entanto, os serviços essenciais, como coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana serão mantidos normalmente na Cidade.

As Unidades Básicas de Saúde (UBSs), o Centro de Saúde III (CSIII) e o Centro de Especialidades Médicas (CEME) estarão fechados. O pronto-socorro e Hospital Municipal mantém atendimento 24 horas. Já o Mercado Municipal de Peixes (Avenida Vicente de Carvalho – ao lado do atracadouro das balsas) atenderá os consumidores das 7 às 20 horas.

A Guarda Civil Municipal (GCM) também manterá regime de plantão. Para acionar a GCM, basta ligar para 0800.555.545 ou 153. Já a Defesa Civil atende pelo número 199. Para denunciar crimes ambientais, poluição sonora entre outros, acionar o Disk-Denúncia Meio Ambiente pelo 0800 772 5999.

A feira-livre montada

às sextas-feiras, na Praça Alzira Licht, no Jardim Lido, funcionará normalmente neste dia 12, assim como as feiras de sábado (13), em Boracéia e de domingo (14), no Jardim Vicente de Carvalho II. A varrição de vias públicas e limpeza na faixa de areia da praia serão mantidas durante o feriado. A Secretaria de Serviços Urbanos trabalhará em regime de plantão, atendendo pelo telefone (13) 3317-4367 ou 3317-4217.

O Espaço Cidadão-Centro e o Espaço Cidadão-Boracéia, onde funcionam o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Procon, Banco do Povo, entre outros serviços, segue o expediente do Paço Municipal, sem atendimento nesta sexta-feira (12).

O Forte São João (a fortaleza mais antiga do Brasil) estará aberto à visitação pública das 9 às 17 horas. No Parque dos Tupiniquins, no entorno do Forte, estará funcionando o Projeto Arte no Parque, com exposição e venda de artesanato local, das 10 às 23 horas. A entrada em ambos os locais é franca. A feira estará aberta também no sábado (13), no mesmo horário; e no domingo (14), das 10 às 17 horas.



## CIDADANIA

# Banco do Povo de Bertioga bate recorde neste ano em recursos tomados

Em apenas nove meses, os valores oficiais contabilizados pelo órgão no Município chegaram a R\$370.010,96, ou seja, 32,81% a mais que o montante relacionado a 2011

O Banco do Povo Paulista – unidade de Bertioga, órgão vinculado a Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho (SERT), e sob gestão da Diretoria de Assuntos do Trabalho, ligada a Secretaria de Assistência Social e Trabalho da Prefeitura do Município, segue superando marcas, comprovando a credibilidade empenhada pela população nos serviços prestados pela Administração, focada prioritariamente no desenvolvimento e ampliação das diversas áreas de atuação praticadas pela sociedade local.

Apenas nos nove primeiros meses de 2012, de janeiro a setembro, os valores oficiais de recursos tomados contabilizados pelo órgão no Município chegaram a R\$370.010,96, ou seja, 32,81% a mais que o montante relacionado ao ano anterior, de R\$278.605,87.

De acordo com o diretor municipal de Assuntos do Trabalho e coordenador Projeto do Espaço Cidadão, polo de serviços oferecidos à população, e que centraliza as ações do Banco do Povo de Bertioga, os números são ainda mais expressivos em virtude do histórico crescente de recursos tomados pelo cidadão bertioguense ao longo dos últimos anos.

“Os índices são significativos e crescentes, pois desde 2009 já concedemos mais de R\$ 770 mil, uma marca que comprova o empreendedorismo da população, e que se deve ao trabalho sério e compromissado da Administração Municipal,



que estimula a municipalidade a crer que Bertioga passa por um processo amplo de desenvolvimento, seja na infraestrutura urbana, saúde, educação e cultura, entre outros segmentos que colaboram diretamente com a qualidade de vida da população”, informou.

O diretor relata que a procura maior por financiamentos também se deve à divulgação intensa nos bairros do Município, onde os agentes de crédito levam informações precisas de como o micro e pequeno empreendedor, formais e informais, devem fazer para obter crédito.

O empréstimo pode ser solicitado tanto por pessoa física como jurídica. Para pessoa física, em início de negócio, o valor concedido é de R\$ 200,00 a R\$ 1 mil. Já para pessoa jurídica o

financiamento é de R\$ 200 a R\$ 7,5 mil. Os juros baixaram de 0,7% para 0,5% ao mês, favorecendo ainda mais os tomadores de recursos.

Para contratar o empréstimo, o banco exige a apresentação de documentos pessoais; comprovação de que o solicitante trabalha há mais de dois anos no segmento para o qual pede o empréstimo e um avalista. Um pré-requisito importante é não possuir restrições cadastrais no SPC ou Serasa.

Os valores registrados em 2011 superaram as expectativas, e as tendências seguem em crescimento neste ano, proporcionando o fomento e ampliação de negócios no Município.

O Banco do Povo Paulista de Bertioga

disponibiliza atendimento ao público de segunda a sexta-feira das 9 às 16 horas, nas instalações do Espaço Cidadão – Centro, na Avenida Anchieta, 392. O telefone é (13) 3319-9700. Em Boracéia, a unidade está à disposição da população, neste mesmo horário, na Rua José Costa, 138. Informações pelo (13) 3312-5590.

### HISTÓRICO

Criado em 1998, o Banco do Povo Paulista é um programa que concede empréstimos a pequenos empreendedores, promovendo a geração de emprego e renda em todo o Estado. Atualmente é o maior programa estadual de microcrédito do país, com taxa atual de inadimplência de apenas 1,2%.

Para ter direito ao crédito é necessário desenvolver

atividade produtiva em municípios atendidos pelo Banco do Povo; ser pessoa física e residir há mais de dois anos nesse município e não possuir nenhuma restrição cadastral em órgãos como SPC e Serasa. Em caso de pessoa jurídica, não há tempo mínimo de atividade no município.

O BPP oferece empréstimos com as menores taxas do mercado, 0,5% ao mês, sem correção monetária. Para capital de giro, o empreendedor pode ter até 24 meses para quitar os valores tomados. Já para a compra de equipamentos, a linha de crédito oferece até 36 meses para o pagamento integral dos valores.

O Banco do Povo Paulista (BPP) é vinculado a Secretaria de Estado de Emprego e Relações do Trabalho (SERT).

## CIDADANIA

# Espaço Cidadão - Boracéia registra mais de oito mil atendimentos em três meses

**Números demonstram a aceitação e a satisfação popular, além da credibilidade pelos serviços oferecidos pela Prefeitura de Bertioga**

Com a contabilização de números crescentes e expressivos, o Espaço Cidadão – Boracéia já é uma realidade, um sucesso, sinônimo de eficiência e disciplina, contando prontamente com total credibilidade e aceitação dos moradores do bairro e de outros núcleos habitacionais, como Guaratuba e São Lourenço, que podem usufruir de inúmeros serviços, oferecidos gratuitamente à população.

Os números da unidade Boracéia, no total de 8.150 atendimentos em apenas três meses de atividades, pois sua inauguração oficial ocorreu em 30 de junho, superam as mais otimistas expectativas e refletem a aprovação desta central de serviços, idealizada e disponibilizada pela Administração Municipal, sempre no firme propósito de valorizar a qualidade de vida de seus munícipes.

Com a chegada do Espaço Cidadão em Boracéia a comunidade local e de bairros próximos foram ainda mais favorecidas, pois agora os munícipes dessa região não precisam mais se deslocar ao Centro da Cidade, economizando tempo e recursos financeiros.

Outro fator positivo, que certamente irá contribuir para a comodidade da população de Boracéia e adjacências foi à criação do convênio 10.005/2012, publicado no Diário Oficial da União, que habilita como agência o atual posto dos Correios, sediado nas dependências do Espaço Cidadão, fato que ampliará a prestação de outros serviços às comunidades.

Mais uma antiga reivindicação da municipalidade que lá reside, a instalação de um posto bancário em Boracéia, também está sendo providenciada pela Prefeitura

de Bertioga, e, muito em breve, também se tornará realidade, se somando aos serviços que são prestados nas dependências do Espaço Cidadão.

### ESTATÍSTICAS

Em julho, primeiro mês de atividades, o Espaço Cidadão – Boracéia contabilizou 1.426 serviços à população, sendo 316 atividades do posto dos Correios; contabilizou dois atendimentos pelo Banco do Povo; 18 registros pelo Procon; nove ocorrências voltadas ao Trânsito; 13 emissões de carteira de trabalho; 56 emissões de carteira de identidade; 740 procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; 52 emissões do Cartão SUS; 34 registros do MTE Mais Emprego e 56 atendimentos para o contribuinte sobre o INSS.

Já no seu segundo mês de funcionamento, com 1.362 atividades do posto dos Correios; cinco atendimentos feitos pelo Banco do Povo; 46 registros pelo Procon; 26 ocorrências voltadas ao Trânsito; 42 emissões de carteira de trabalho; 110 emissões de carteira de identidade; 769 procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; 87 emissões do Cartão SUS; 204 registros do MTE Mais Emprego, 125 atendimentos para o contribuinte sobre o INSS e 482 registros pelo ACESSA São Paulo, totalizando 3.431 procedimentos no período.

O diretor municipal de Assuntos do Trabalho e coordenador do projeto Espaço Cidadão, se mostrou muito otimista em relação aos números, enfatizando que apesar do primeiro balanço já ter superado todas as expectativas, a tendência é que os atendimentos aumentem



ainda mais com o passar dos meses.

“Tivemos índices excelentes, pois de julho para agosto conseguimos acréscimos em todos os serviços prestados, como 331% das ações do posto dos Correios; 150% pelo Banco do Povo; 156% no Procon; 189% referente ao Trânsito; 223% sobre as emissões de carteira de trabalho; 96% nas emissões de carteira de identidade; 4% em procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; 67% em emissões do Cartão SUS; 500% nos registros do MTE Mais Emprego, 123% a mais nos atendimentos para o contribuinte sobre o INSS” informou o diretor.

Para o coordenador do Projeto Espaço Cidadão, os dados atestam a confirmação da aprovação pelos munícipes desta central de serviços oferecida pela Prefeitura de Bertioga, sempre no firme propósito de valorizar o bem estar de sua população.

“Os percentuais simplesmente comprovam que o prefeito estava certo ao investir um gama de serviços em Boracéia, dinamizando todas as necessidades

que neste polo de serviços podem ser supridas. O sucesso de nossas unidades, Centro e Boracéia, nos estimula a expandir os trabalhos, levando o polo de serviços para outras localidades. A intenção da Prefeitura de Bertioga é instalar um novo Espaço Cidadão, desta vez no bairro do Jardim Indaiá” relatou.

Comprovando as estatísticas, os números referentes ao mês de setembro mais uma vez comprovam a aceitação da população pelos serviços prestados na unidade Boracéia, afinal, mais 3.293 atividades foram disponibilizadas, sendo 1.429 ações do posto dos Correios; contabilizou seis atendimentos pelo Banco do Povo; 36 atos do Procon; 19 ocorrências do Trânsito; 29 emissões de carteira de trabalho; 92 emissões de carteira de identidade; 711 procedimentos da Secretaria Municipal de Assistência Social; 89 emissões do Cartão SUS; 119 registros do MTE Mais Emprego e 97 atendimentos para o contribuinte sobre o INSS.

### AÇÕES

No Espaço Cidadão – Boracéia

os munícipes podem ter acesso aos serviços oferecidos pelo Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), Banco do Povo Paulista e o Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor (Procon).

Além desses serviços, estão disponibilizadas ações como, Atendimento ao Contribuinte (consultas de débito da Dívida Ativa, segunda via de IPTU, ISS entre outros tributos); Serviço Administrativo do Trânsito (Emissão de Cartão de Estacionamento para Idoso e para Pessoa com Deficiência, recursos de multas, etc); Cartão SUS (Cartão do Cidadão), Atendimento Virtual – Sabesp; Sala Multimídia – cursos, palestras e treinamentos, e Internet Livre Wi-Fi.

Além de inúmeros serviços, todos gratuitos, disponibiliza o posto dos Correios, as ações do Programa ACESSA São Paulo e as atividades do Centro Cultural.

### SERVIÇO

O Espaço Cidadão - Boracéia funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, localizado na Rua José Costa, 138. Informações (13) 3312-5590.

## VARIEDADES

# Secretaria de Saúde realiza ação preventiva em alunos da rede municipal

Avaliação ocorreu em 50 crianças, na faixa etária de 9 anos, da Emeif Delphino Stockler de Lima, atendendo a Campanha Nacional Brasil sem Miséria – Tracoma e Hanseníase

A Prefeitura de Bertioga, por meio de parceria entre as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, promoveu nesta sexta-feira (11) uma avaliação em 45 crianças na faixa etária de 10 anos, da rede municipal de ensino, atendendo a Campanha Nacional Brasil sem Miséria – Tracoma e Hanseníase.

A ação, iniciada às 9 horas, foi desenvolvida na Emeif Delphino Stockler de Lima, localizada na Avenida Manoel da Nóbrega, s/nº - Jardim Lido, por técnicos do grupo de Vigilância Epidemiológica Estadual GVE XXV em parceria com a Vigilância Epidemiológica da Prefeitura de Bertioga, em crianças previamente autorizadas por pais ou responsáveis.

Na oportunidade, cada aluno passou pela avaliação ocular para pesquisa de tracoma, bem como o exame dermatológico para a pesquisa de hanseníase. Do total, foram confirmados cinco casos de Tracoma, ou seja, 10% do total de crianças avaliadas.

De acordo com a chefe de seção de Saúde Pública do Município, a enfermeira sanitária Lúcia Peres Guimarães, o próximo procedimento providenciar a medicação para as crianças com positividade e seus respectivos familiares que residam no mesmo domicílio.

### TRACOMA

Tracoma é uma doença dos olhos, causada pela bactéria *Clamídia tracomatis*, que ocorre principalmente em crianças. O tratamento é fácil, mas se não for tratado, com o passar do tempo, pode prejudicar a visão. A transmissão ocorre por meio da secreção dos olhos com tracoma, de uma pessoa para a outra por meio de



objetos contaminados, como lápis, borracha e caneta.

A prevenção pode ser feita ao lavar as mãos e o rosto com sabonete várias vezes ao dia. Entre os principais sintomas, os olhos podem ficar vermelhos e irritados, lacrimejantes e com secreção, coçando, com sensação de areia e sensível a luz.

### HANSENÍASE

A hanseníase é uma infecção que afeta principalmente a pele e os nervos periféricos, transmitida pelas vias aéreas superiores, de pessoa a pessoa. A transmissão se faz de forma direta, por via respiratória, mas é necessário ter predisposição para adquirir a doença e ter contato íntimo e prolongado com o doente sem tratamento.

O Ministério da Saúde (MS) considera caso de hanseníase quando o indivíduo apresenta uma ou mais de uma das seguintes características e que necessita quimioterapia: lesão de pele com alteração de sensibilidade; acometimento de nervo com espessamento neural; baciloscopia positiva.

Costuma acometer ambos os sexos, com predominância do masculino. O domicílio continua sendo um dos mais importantes espaços para a propagação da infecção. O período de incubação da doença pode variar de 7 meses a 10 anos.

# Novo conceito de iluminação em Bertioga gera mais conforto e segurança à população

Do início de 2009 até agosto deste ano, a Prefeitura ampliou a qualidade dos serviços em 1.282 pontos de luz

Bertioga está investindo em iluminação pública. Desde 2009, o Município ampliou a qualidade dos serviços em 1.282 pontos de luz, beneficiando praças, vias públicas e canteiros centrais, estabelecendo um novo conceito de iluminação urbana gerando, nesse período, uma redução no de até 15% no consumo de energia.

Tudo isso, graças a um trabalho pioneiro, adotado pela atual Administração Municipal, que vem disponibilizando equipamentos necessários para que a Elecktro – concessionária distribuidora de energia, execute os trabalhos.

De acordo com diretor de Serviços Urbanos da Prefeitura de Bertioga, responsável pela coordenação e fiscalização dos serviços, de janeiro de 2009 até agosto deste ano, já foi investido em iluminação pública, pelo menos, R\$ 1,3 milhão.

No período, foram instalados 788 novos braços de iluminação em vias públicas; 132 pontos de luz em praças, 220 na orla da Praia da Enseada (Centro) e 142 em canteiros centrais. Segundo o diretor, até dezembro serão instalados mais 81 pontos de luz em logradouros públicos.

Ainda de acordo com o diretor, alguns pontos de iluminação – um total de 146 - tiveram suas luminárias de vapor de sódio substituídas pela de vapor metálico, de 250 watts, com tonalidade branca, seguindo os padrões determinados para a iluminação pública de ruas e avenidas do Município.

O diretor explica que as lâmpadas de vapor metálico

representam uma nova concepção em iluminação, tendo em vista que proporcionam maior fluxo luminoso e pouca variação de temperatura, além de contribuir com a segurança e o bem estar da população.

“Hoje compete à Prefeitura a gestão do consumo, aplicabilidade e inovação no segmento de iluminação pública. Estamos investindo no que há de mais moderno e conceitual, o que contribui diretamente com a eficiência dos serviços prestados à população”, ressalta, lembrando que o Município faz monitoramento constante para identificar pontos escuros, com lâmpadas apagadas, para que possa solicitar providências à Elecktro, responsável pela execução dos serviços.

O próximo investimento em iluminação urbana será na Avenida Anchieta, que está sendo duplicada e recebendo obras de drenagem. Dados da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos apontam 250 pontos de luz que serão implantados dentro dessa nova concepção em luminárias. Simões avalia que na Anchieta serão investidos, aproximadamente R\$ 600 mil em iluminação pública.

Os novos pontos de luz foram instalados nas seguintes praças: Ettore José Bellagama (Vila Itapanhaú), Rio da Praia, Indaiazinho, São Lourenço e, ainda, no canteiro central da Avenida 19 de Maio e no Parque do Jundu (trecho entre a Avenida 19 de Maio e Maitinga).

### PONTOS JÁ CONTEMPLADOS

Anteriormente a esses locais, já foram contemplados o Parque

dos Tupiniquins (Centro), praça e canteiro central do Canal de Bertioga (Centro), Praça do Jardim Veleiros, Orla da Praia da Enseada até a pista de skate (Centro) e trecho até a altura da Avenida 19 de Maio (Centro), a ciclovia na Rodovia Rio Santos (trecho foi vitalizado com a reforma das luminárias), Praça do Cantão do Indaiá, Praça Pôr do Sol, Praça da Primavera (Jardim Rio da Praia), Praça da Paz, Praça Soroptimista, Praça Aldo Moro, Avenida Anchieta (do Sesc/Jardim Rio da Praia até a Vista Linda), Avenida 19 de Maio (Jardim Albatroz), Avenida Anchieta (do Supermercado Krill, no Jardim Albatroz até o Sesc), Avenida Thomé de Souza (as lâmpadas foram trocadas, da pista de skate até a Avenida 19 de Maio), Marginal da Rodovia Rio Santos (da Vista Linda até o Cytimar) e as praças Armando Licht (Centro) e Vicente Molinari (Vila Itapanhaú).

O diretor ressalta que a preocupação da Administração Municipal é com a segurança e o bem estar da população. “Estamos proporcionando sensação de conforto e segurança, sobretudo nas praças, no período noturno, como é o caso do Jardim Veleiros, que margeia o Canal de Bertioga e a Praça Indaiazinho, que estão entre os logradouros que receberam esse novo e moderno sistema de iluminação pública”.

As luminárias são acesas por meio do sistema programável, que permite o acionamento automático, de acordo com a queda da iluminação natural, fator que marca a adoção desse novo conceito de eficiência energética na iluminação pública do Município.

## TURISMO

# Exposição fotográfica 'Revela Bertiooga' vai apontar talentos da imagem no Município

Evento será realizado entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro em vários pontos da Cidade

Amantes da fotografia, bertioaguenses ou frequentadores da Cidade, já podem se preparar para a 1ª Semana de Fotografia Revela Bertiooga – uma exposição fotográfica, que visa apontar talentos da imagem no Município, que os conselhos municipais de Turismo (Contur) e de Cultura irão realizar de 28 de novembro a 02 de dezembro.

O evento tem como apoiadores o Sesc Bertiooga, Banco Itaú, Bertprev, Sobloco Construtora S/A, Oscip Boracéia Viva, Codesp, Fundação 10 de Agosto, Foto Clube Lente Caiçara, Pulsar imagens, Manacá Comunicações, Ibama, Parque das Neblinas Aethurb, Clube Observadores de Aves, Consigo/SP e o comércio local.

De acordo com o secretário de Turismo do Município e presidente do Contur, o objetivo desse evento é mostrar, por meio da fotografia, a maneira com que os bertioaguenses e seus frequentadores vêem Bertiooga, divulgando imagens de amadores, profissionais e foto clubes, com seu olhar sobre a Cidade.

Interessados em participar já podem começar a enviar suas fotos para o email - contato@revelabertiooga.com.br até o próximo dia 30. Se os arquivos forem muito grandes, o material pode ser entregue ou enviado por correio para a Casa da Cultura, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130 - Centro - Bertiooga - São Paulo - CEP: 11250-000. Dúvidas devem ser esclarecidas pelo telefone (13) 3319-9150, com Néia ou Inês.

Todo esse material será avaliado por curadores, que farão uma seleção de imagens fotográficas, que serão expostas em diversos pontos da Cidade, entre eles, o Forte São João, Parque dos Tupiniquins, Casa da Cultura e Shopping da Riviera de

São Lourenço, buscando, assim, uma participação coletiva.

“Para chegarmos nesse resultado, contamos com o envio de material dos interessados para que possamos juntos construir essa exposição. As fotos serão impressas e expostas em lonas”, ressalta, lembrando que em paralelo a essa grande exposição haverá uma linha do tempo, com fotografias, que começam a resgatar Bertiooga antiga.

Além dos vários pontos de exposição internas e externas, o Revela Bertiooga terá palestras e encontros com convidados, para mostrar e falar sobre o seu trabalho e forma como cada um vê a Cidade como um todo.

Outro lado do Revela Bertiooga visa lançar o Município como destino para fotógrafos. “Nossa Cidade é fotogênica o ano inteiro, pois temos a parte urbana, a natureza, a história, a gastronomia, a cultura e vários outros aspectos. Vamos convidar pessoas a fazer passeios que possam fomentar expedições fotográficas o ano inteiro. Queremos envolver nesse trabalho agências de turismo, que atuam com esse perfil de público, ou seja, gestores de escolas de fotografia, gestores de universidades, cursos que abordem o assunto, jornalistas especializados, repórteres fotográficos, revistas especializadas, etc.”, informou.

Segundo o secretário será o início de uma operação casada, já trabalhada com as agências de turismo, guias, monitores e meios de hospedagem.

Toda programação de atividades, com oficinas e palestras, datas e horários estão sendo fechados pela organização do evento e serão divulgados posteriormente.



Marcos Perinhes

## PAT BERTIOGA OFERECE VAGAS DE EMPREGO EM NOVE FUNÇÕES

Interessados devem comparecer ao PAT, que fica na Avenida Anchieta, 392 - Centro

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Bertiooga está com ofertas de emprego. Interessados devem comparecer ao PAT Bertiooga, munidos dos documentos pessoais (carteira de trabalho, PIS, RG e CPF).

O posto fica no Espaço Cidadão – Centro, localizado na Avenida Anchieta, 392. Telefone para contatos (13) 3319-9700. Em Boracéia, na Rua José Costa, 138. Informações (13) 3312-5590. Nas duas unidades, o atendimento acontece de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas.

Confira as vagas:

- AJUDANTE GERAL – Ensino Fundamental
- AUXILIAR DE LIMPEZA – Ensino Fundamental
- COZINHEIRO – Ensino Fundamental
- MOTORISTA DE CAMINHÃO GUINCHO – Ensino Fundamental
- MOTORISTA DE CARRO PASSEIO – Ensino Fundamental
- PADEIRO – Ensino Fundamental
- PORTEIRO DE EDIFÍCIOS – Ensino Fundamental
- VENDEDOR – Ensino Médio
- ZELADOR DE EDIFÍCIOS – Ensino Fundamental



## BERTPREV



## Relatório de Investimentos

Setembro 2012

Contas	ANBIMA	Fundo	Patrimônio	% PL	Limite % PI	Saldo Dez/11	126.679.043,16	22,25%
Contab.						Evolução PL	30.713.421,83	24,25%
		<b>TOTAL GERAL</b>	<b>158.159.884,71</b>				<b>Evolução Mês Anterior</b>	<b>22,20%</b>
		<b>BANCO SANTOS CREDIT YIELD - (Recuperação - Processo Falimentar)</b>	<b>767.419,72</b>					
		<b>TOTAL PATRIMÔNIO</b>	<b>157.392.464,99</b>	<b>99,99%</b>		<b>Limites</b>	<b>Margem</b>	<b>Enquadramento</b>
		<b>Títulos Públicos</b>	<b>17.248.247,77</b>	<b>10,96%</b>	<b>100,00%</b>	<b>10,00%</b>	-0,96%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea A
428	CP 0184	CARTEIRA PRÓPRIA (NTNs)	17.248.247,77	10,96%				
		<b>Fundos que contenham somente títulos públicos</b>	<b>70.464.609,50</b>	<b>44,76%</b>	<b>100,00%</b>	<b>45,00%</b>	0,24%	Artigo 7º, Inciso I, Alínea B
435	243371	BRANDESCO FI RF IMA-B TIT PUBL	9.632.467,26	6,12%				
	251062	BRANDESCO FI RF IRF-M 1	2.035.478,59	1,29%				
432	237779	ITAU INSTIT RF INFLAÇÃO LP FICFI	10.966.240,12	6,97%				
447	215678	ITAU UNIBANCO MASTER FI RF IMA B 5+	5.177.540,31	3,29%				
	237787	ITAU INSTIT RF PRE LP FICFI	4.084.175,86	2,59%				
	197270	ITAU SOBERANO RF INDICES PRE 1 FI	2.034.890,53	1,29%				
	154008	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M TP	1.532.532,27	0,97%				
	239003	BB PREVIDENCIARIO RF IRF-M1 TP	1.525.599,75	0,97%				
	246735	SANTANDER FIC RF IRFM 1+ TP	4.912.883,42	3,12%				
	248029	SANTANDER FIC RF IRFM TP	4.068.775,75	2,59%				
448	294081	SANTANDER FIC FI RF IMA-B INSTIT TÍT PÚBL RF LP	10.403.382,31	6,61%				
430	239429	SANTANDER FI RF IMA-B TIT PUBL	14.090.643,33	8,95%				
		<b>Fundos Renda Fixa / Referenciados Renda Fixa IMA e IDkA</b>	<b>27.438.704,37</b>	<b>17,43%</b>	<b>80,00%</b>	<b>25,00%</b>	7,57%	Artigo 7º, Inciso III
423	242896	BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA IMA-B FI	4.409.324,46	2,80%				
411	107816	BNP PARIBAS INFLAÇÃO FI RF	6.919.724,08	4,40%				
	086924	BNP PARIBAS PRÉ FI RF (IRFM)	4.584.613,04	2,91%				
437	202347	BRANDESCO FI RENDA FIXA IMA-B	9.489.281,76	6,03%				
	239003	BRANDESCO FI RF IRF-M 1 TP	2.035.761,03	1,29%				
		<b>Fundos Renda Fixa / Referenciados Renda Fixa CDI</b>	<b>869.717,10</b>	<b>0,55%</b>	<b>30,00%</b>	<b>1,00%</b>	0,45%	Artigo 7º, Inciso IV
421	067601	SANTANDER FICFI CORPORATE REF DI	116.879,94	0,07%				
446	108006	UNIBANCO INDICE DE PRECOS FI RF	752.837,16	0,48%				
		<b>Poupança</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>1,00%</b>	1,00%	Artigo 7º, Inciso V
xxx	XXX	XXX	-	0,00%				
		<b>FI em Direitos Creditórios - Aberto</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>1,00%</b>	1,00%	Artigo 7º, Inciso VI
xxx	XXX	XXX	-	0,00%				
		<b>FI Renda Fixa Crédito Privado</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>1,00%</b>	1,00%	Artigo 7º, Inciso VII Alínea B
xxx	XXX	XXX	-	0,00%				
		<b>Fundos de Renda Variável</b>	<b>25.596.392,11</b>	<b>16,27%</b>	<b>30,00%</b>	<b>20,00%</b>	3,73%	Artigo 8º, Inciso I
416	244333	HSBC FICFI ACOES REGIMES PREVIDENCIA	6.353.207,00	4,04%				
415	208507	ITAU RPI ACOES IBOVSPA FICFI	19.243.185,11	12,23%				
		<b>Fundos de Renda Variável</b>	<b>15.485.608,83</b>	<b>9,84%</b>	<b>30,00%</b>	<b>10,00%</b>	0,16%	Artigo 8º, Inciso III
427	104221	BB AÇÕES DIVIDENDOS FICFIA	4.109.560,55	2,61%				
453	052213	BB AÇÕES ENERGIA	873.770,02	0,56%				
452	250007	BB AÇÕES TECNOLOGIA	944.238,32	0,60%				
	237191	BNP PARIBAS SMALL CAPS FI AÇÕES	559.964,71	0,36%				
	202770	SET FIA	500.000,00	0,32%				
	206032	BTG ABSOLUTO INSTITUCIONAL	495.442,62	0,31%				
467	206032	BTG PACTUAL DIVIDENDOS FIA	500.218,51	0,32%				
449	180009	SANTANDER FI SMALL CAP ACOES	1.370.272,47	0,87%				
450	241148	SANTANDER FICFI INFRAESTRUTURA VIP ACOES	1.057.892,68	0,67%				
451	070203	SANTANDER FI DIVIDENDOS ACOES	872.405,46	0,55%				
426	131180	BRANDESCO FIA DIVIDENDOS	4.201.843,49	2,67%				
		<b>FI Multimercado - aberto</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>4,00%</b>	4,00%	Artigo 8º, Inciso IV
xxx	XXX	XXX	-	0,00%				
		<b>FI em Participações</b>	<b>289.185,31</b>	<b>0,18%</b>		<b>5,00%</b>	4,82%	Artigo 8º, Inciso V
468	XXX	FIC DE FIP KINEA II	289.185,31	0,18%				
		<b>FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>		<b>1,00%</b>	1,00%	Artigo 8º, Inciso VI
xxx	XXX	XXX	-	0,00%				

**CONSELHOS MUNICIPAIS**

**CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Animais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para participarem da reunião ordinária que será realizada na quarta-feira (17), às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

**PAUTA:**

- \*Leitura e aprovação da ata anterior
- \* Opiniões dos conselheiros sobre visita a zoonoses;
- \* Explicação sobre primeira reunião da Comissão para Alteração da Lei 205/96;
- \* Assuntos Gerais.

**Regina Reiche**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para participarem da reunião ordinária que será realizada no próximo dia 18 de outubro, quinta-feira, às 18 horas pontualmente, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

**PAUTA:**

1. Aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Posição dos contratos e convênios;
3. Posição da equipe de combate à dengue;
4. Assuntos Gerais.

**Paulo Braga de Oliveira**  
Presidente

**CONVOCAÇÃO**

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para participarem da reunião ordinária que será realizada na quinta-feira (18), às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

**PAUTA:**

1. EXPEDIENTE;
- A) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA ANTERIOR;
2. ORDEM DO DIA;
- A) ESTUDO E ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO;
- B) CRIAÇÃO DE UM LOGOTIPO.

**Lucia Aparecida Carvalho**  
Presidente do Conselho

**CONVOCAÇÃO**

O presidente do Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** seus respectivos membros e interessados para participarem da reunião extraordinária que será realizada no próximo dia 18 de outubro, quinta-feira, às 9 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, situada na Rua Luiz Pereira de Campos, 1.117 - Vila Itapanhaú – Bertioga.

**PAUTA:**

1. Orçamento Revela Bertioga
2. Assuntos Gerais.

**José Luiz Zuppani**  
Presidente

**AETUB**

**COMUNICADO**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **comunica vagas existentes na AETUB. Os mesmos deverão comparecer com os documentos listados abaixo.**

**LISTA DOS DOCUMENTOS**

- I- Cópia do comprovante de matrícula na instituição de ensino superior e/ou curso técnico;
- II- Cópia comprovante de residência em seu nome (ex.: contas de Luz, Água e Telefone, Extrato bancário ou de fatura de cartão de crédito) caso seja menor de 18 anos, comprovante de residência do responsável legal e declaração registrada em cartório atestando o domicílio do candidato no município.
- III – Cópia Se portador de necessidades especiais (laudo médico).
- IV – Cópia Comprovante de renda.
- V – Cópia de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação ou documento similar com foto.
- VI – Cópia da certidão de nascimento do (s) filho (s).
- VII – Cópia histórico escolar.

NAS LINHAS das cidades de **SANTOS ( LINHA 03 – 02 VAGAS LINHA 07 – 01 VAGA E LINHA 09 – 01 VAGA), MOGI DAS CRUZES ( LINHA 04 – 06 VAGAS E LINHA 05 – 02 VAGAS) GUARUJÁ (LINHA 01 – 01 VAGA E LINHA 08 – 20 VAGAS)** estão abertas inscrições para protocolo na lista de espera. No período de 15/10/2012 à 18/10/2012, das 8h às 13h e das 14h às 17h. Os candidatos deverão acessar o site da AETUB (aetub.com.br) e verificar as regras para inscrição no **EDITAL DE CADASTRO NA LISTA DE ESPERA.**

**Luciano Pinto dos Santos**  
Presidente AETUB

**LISTA DE EXCLUSÃO**

**ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES TÉCNICOS E UNIVERSITÁRIOS DE BERTIOGA**, INSCRITA NO CNPJ/MF sob o nº 03.632.835/0001-52, com sede na Rua Luiz Pereira de Campos, 1047, Vila Itapanhaú, Bertioga-SP, tel.: (13) 3316-2554 neste ato representada por seu Presidente **EXCLUI** os associados listados abaixo do benefício que trata a lei nº 445/01.

Nome	Ônibus
Samuel Leão Paes Santos	07
Fernanda Maria da Silva Siqueira	03
Gabriel Malafatti Matos	10

**Luciano Pinto dos Santos**  
Presidente AETUB

**DIRETORIA DE ABASTECIMENTO**

**ENTREGA DE CERTIFICADO DO CURSO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**

Os permissionários abaixo relacionados que ainda não retiraram seus certificados, deverão fazê-lo na próxima semana, do dia 15 a 19/10. Após este prazo, os mesmos

serão arquivados em pasta própria:

Célia Regina do Vale Ferreira; **César F. de Souza Cardoso**; Cláudio Germano dos Santos; **Cosmira Ferreira da Luz**; Daiana Veja Soares; **Daniel Felipe da Silva**; Érica Renata Batista Souza; **Francisco Alves Costa**; Jair Garrido; **Joana Teixeira Batista Souza**; José Nicolas Cardozo; **Kátia C. C. dos Santos**; Lauriana Maria dos Santos; **Lindomar da Silva**; Lusinet Barbosa de S. Cardoso; **Luzia Carvalho Guerra**; Márcia Souza da Fonseca; **Maria de Lourdes S. Garrido**; Maria do Carmo Oliveira; **Maria Pinho da Silva**; Marlene Sanches Perfetto; **Marly da Silva**; Michelle Perfetto; **Michelli Nascimento Felipe da Silva**; Milton Mendes Filho; **Nilson J. R. Gnoatto**; Priscila Lima Nogueira; **Raquel Barbosa de Paula**; Renato Scachete Garrido; **Rodrigo do Vale Ferreira**; Rosângela Veja Soares; **Sandro S. Straiotto**; Thales C. Marim Melendry; **Valmir F. de Andrade**; Vladimir Borges; **William Pércles Soares.**

**ATOS DO DIRETOR DE ABASTECIMENTO**  
**08/10 à 11/10/12**

Ficam revogados os deferimentos nos processos abaixo relacionados, por total desinteresse das partes.

3787/12	Paulo Eduardo Rodrigues Junior	Revogado o Deferimento
6014/12	Valdecir Ferreira	Revogado o Deferimento
2907/12	Valdir Pinto Pereira	Revogado o Deferimento
100/12	Marcos Aurélio de Souza	Revogado o Deferimento
10602/10	Edna Rodrigues de Souza	Revogado o Deferimento
8587/09	Edson da Mota Manguera	Revogado o Deferimento
9597/11	Francisco da Costa	Revogado o Deferimento
938/11	Antonio Paula da Silva Junior	Revogado o Deferimento
388/95	Camila Medeiros de Moura	Revogado o Deferimento

**INSCRIÇÃO PARA TRABALHAR NO SHOW DA RÁDIO PRAIA FM**

A Diretoria de Abastecimento comunica aos permissionários ambulantes interessados em trabalharem no show da Rádio Praia FM, que ainda existem vagas abertas, cujas inscrições poderão ser feitas até o dia 17 de outubro, no horário das 09h00 às 15h00. Foram disponibilizadas 20 vagas, somente aos ambulantes regularizados e em dia com suas contribuições, mediante pagamento da taxa especial provisória no valor de R\$ 46,45.

**SUSPENSÃO DE PEDIDOS DE LICENÇA**

Em virtude do excesso de processos com pedidos de licença aguardando análise (cerca de 300 processos) e em virtude da falta de espaços públicos para atender toda a demanda, a Diretoria de Abastecimento comunica que novos pedidos protocolados a partir do dia **15/10/12, só serão analisados a partir do dia 01/04/13**, exceto para os pedidos na modalidade Sacola em Bairros e Feiras Livres.

**Odivaldo Nogueira da Silva Filho**  
Diretor de Abastecimento

Leia o BOM também pela internet



[www.berTioga.sp.gov.br](http://www.berTioga.sp.gov.br)


**ATOS DO LEGISLATIVO**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	Dotação		Empenhado		Liquidado		Pago			Saldo a Pagar Processado
		Inicial	Saldo Atual	No Período	Atual	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
01 - CÂMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	3.723.924,16	420.806,45	5.406.866,62	467.400,36	5.081.847,12	4.558.546,12	490.521,00	5.049.067,12	32.780,00
...10 - CÂMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	3.723.924,16	420.806,45	5.406.866,62	467.400,36	5.081.847,12	4.558.546,12	490.521,00	5.049.067,12	32.780,00
.....1 - Legislativa		9.700.000,00	3.723.924,16	420.806,45	5.406.866,62	467.400,36	5.081.847,12	4.558.546,12	490.521,00	5.049.067,12	32.780,00
.....31 - Ação Legislativa		9.700.000,00	3.723.924,16	420.806,45	5.406.866,62	467.400,36	5.081.847,12	4.558.546,12	490.521,00	5.049.067,12	32.780,00
.....2 - MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL		9.700.000,00	3.723.924,16	420.806,45	5.406.866,62	467.400,36	5.081.847,12	4.558.546,12	490.521,00	5.049.067,12	32.780,00
.....1001 - AQUIS.EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE		240.000,00	229.521,91	2.988,00	10.478,09	2.988,00	10.478,09	7.490,09	2.988,00	10.478,09	
.....4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	240.000,00	229.521,91	2.988,00	10.478,09	2.988,00	10.478,09	7.490,09	2.988,00	10.478,09	
.....1002 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000,00									
.....4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	2	120.000,00									
.....1003 - CONST.E MELHORIA PREDIO DA CAMARA		480.000,00	480.000,00								
.....4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	3	480.000,00	480.000,00								
.....1014 - AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DIVIDA		50.000,00	50.000,00								
.....4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	4	50.000,00	50.000,00								
.....2035 - SALARIOS E ENCARGOS		7.300.000,00	2.440.738,71	409.119,37	4.410.052,07	417.425,71	4.350.441,18	3.900.340,62	417.797,54	4.318.138,16	32.303,02
.....3.1.90.09 - SALÁRIO FAMÍLIA	5	25.000,00	14.723,22	1.150,52	10.276,78	1.150,52	10.276,78	9.126,26	1.150,52	10.276,78	
.....3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6	5.000.000,00	1.859.433,12	304.580,64	3.140.566,88	304.580,64	3.140.566,88	2.835.986,24	304.580,64	3.140.566,88	
.....3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7	450.000,00	158.208,92	33.845,78	291.791,08	32.621,02	257.945,30	225.324,28	32.621,02	257.945,30	
.....3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8	200.000,00	87.057,77	12.595,38	112.942,23	12.595,38	112.942,23	100.346,85	12.595,38	112.942,23	
.....3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	9	900.000,00	210.261,82		240.528,96		240.528,96	240.528,96		240.528,96	
.....3.1.91.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	10	350.000,00	59.162,48	32.303,02	290.837,52	32.303,02	290.837,52	225.859,65	32.674,85	258.534,50	32.303,02
.....3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11	350.000,00	35.323,64	23.770,68	314.676,36	33.301,78	288.911,25	255.609,47	33.301,78	288.911,25	
.....3.3.90.49 - AUXÍLIO TRANSPORTE	12	25.000,00	16.567,74	873,35	8.432,26	873,35	8.432,26	7.558,91	873,35	8.432,26	
.....2036 - DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA CÂMARA		1.411.000,00	459.098,63	8.471,36	951.901,37	46.758,93	686.492,76	616.508,04	69.507,74	686.015,78	476,98
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	13	300.000,00	163.253,02	6.777,36	136.746,98	11.210,69	119.894,31	108.683,62	11.210,69	119.894,31	
.....3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14	50.000,00	48.310,00		1.690,00		1.690,00	1.690,00		1.690,00	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15	1.061.000,00	247.535,61	1.694,00	813.464,39	35.548,24	564.908,45	506.134,42	58.297,05	564.431,47	476,98
.....2039 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA		50.000,00	27.476,39		22.523,61		22.523,61	22.523,61		22.523,61	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16	50.000,00	27.476,39		22.523,61		22.523,61	22.523,61		22.523,61	
.....2066 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE VERBA		49.000,00	37.088,52	227,72	11.911,48	227,72	11.911,48	11.683,76	227,72	11.911,48	
.....3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	17	24.500,00	18.254,75	-25,84	6.245,25	-25,84	6.245,25	6.271,09	-25,84	6.245,25	
.....3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18	24.500,00	18.833,77	253,56	5.666,23	253,56	5.666,23	5.412,67	253,56	5.666,23	
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>		<b>9.700.000,00</b>	<b>3.723.924,16</b>	<b>420.806,45</b>	<b>5.406.866,62</b>	<b>467.400,36</b>	<b>5.081.847,12</b>	<b>4.558.546,12</b>	<b>490.521,00</b>	<b>5.049.067,12</b>	<b>32.780,00</b>
.....5.1.11.01 - RESTOS A PAGAR DE 2011 - ORDINÁRIO	5001							163.620,80	2.500,00	166.120,80	
.....5.3.11.00 - I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	5311							212.175,75	30.472,89	242.648,64	
.....5.3.12.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	5312							3.178,00	467,15	3.645,15	
.....5.3.13.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	5313							5.787,46		5.787,46	
.....5.3.14.00 - SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	5314							1.666,00	238,00	1.904,00	
.....5.3.15.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - FISICA	5315							116.605,03	14.555,38	131.160,41	
.....5.3.16.00 - INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	5316							115.201,62	14.428,87	129.630,49	
.....5.3.17.00 - EXECUTIVOS SEGUROS	5317							2.049,05	323,43	2.372,48	
.....5.3.18.00 - PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	5318							150.781,78	19.611,48	170.393,26	
.....5.3.19.00 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5319							165.173,18	19.286,34	184.459,52	
.....5.3.21.00 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	5321							221,35		221,35	
.....5.3.22.00 - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - JURIDICA	5322							192,50		192,50	
.....5.3.23.00 - I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	5323							2.113,75	337,50	2.451,25	
.....5.3.24.00 - PENSÃO ALIMENTICIA	5324							72.842,25	7.880,57	80.722,82	
.....5.3.26.00 - MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	5326							1.430,23	510,82	1.941,05	
.....5.3.41.00 - INDENIZAÇÃO DE SEGURO	5341							30.120,00		30.120,00	
.....5.4.02.00 - DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	5402							328,11		328,11	
.....5.4.04.00 - PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	5404							3.155,46	342,31	3.497,77	
.....5.4.07.00 - RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5407							26.359,88		26.359,88	
.....5.4.10.00 - DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	5410							3.056,90		3.056,90	
.....5.4.15.00 - DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	5415							320,62		320,62	
.....5.4.21.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5421							198,43		198,43	
.....5.8.01.00 - LICENÇA MATERNIDADE	5801							21.256,93		21.256,93	
.....5.8.02.00 - LICENÇA MÉDICA	5802							40.352,77	11.323,89	51.676,66	
<b>TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO</b>								<b>1.138.187,85</b>	<b>122.278,63</b>	<b>1.260.466,48</b>	
<b>TOTAL</b>								<b>5.696.733,97</b>	<b>612.799,63</b>	<b>6.309.533,60</b>	
<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>											
TESOURARIA										5.591,46	
BANCOS CONTA MOVIMENTO										-2.839,00	
BANCOS CONTA VINCULADA										2.277.254,50	
<b>TOTAL DE CAIXA E BANCOS</b>										<b>2.280.006,96</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>8.589.540,56</b>	

 ELAINE AMORIM JUSTO NEHME  
 TÉCNICO LEGISLATIVO  
 ADMINISTRATIVO

 AUDE MUQUER DE OLIVEIRA  
 SECRETÁRIO GERAL  
 CRC 139.101 - SP

 MARCELO HELENO VILARES  
 PRESIDENTE DA CÂMARA

**Balancete da Receita de 01/09/2012 à 28/09/2012**

CODIFICAÇÃO					ARRECADAÇÃO			DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	No Mes	Total Mes	Total	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Progr.)
5300	5300.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	0,00	105.710,28	104.501,69	1.000.630,75	1.000.630,75	1.000.630,75
5311	5311.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	27.865,01	27.865,01	270.513,65	270.513,65	270.513,65
5312	5312.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - MENSAL	0,00	0,00	467,15	467,15	4.112,30	4.112,30	4.112,30
5313	5313.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ANUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	5.787,46	5.787,46	5.787,46
5314	5314.00.00.00	SIND. SERV. PUB. BERTIOGA - ODONTOLOGIA	0,00	0,00	238,00	238,00	2.142,00	2.142,00	2.142,00
5315	5315.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - F	0,00	0,00	15.054,01	15.054,01	132.875,19	132.875,19	132.875,19
5316	5316.00.00.00	INST.PREV.SERV.MUN-BERTPREV	0,00	0,00	14.727,09	14.264,67	143.895,16	143.895,16	143.895,16
5317	5317.00.00.00	EXECUTIVOS SEGUROS	0,00	0,00	379,12	323,43	2.695,91	2.695,91	2.695,91
5318	5318.00.00.00	PLANO DE SAÚDE ANA COSTA	0,00	0,00	20.496,81	20.078,47	171.643,90	171.643,90	171.643,90
5319	5319.00.00.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	0,00	17.423,07	17.423,07	181.023,55	181.023,55	181.023,55
5321	5321.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0,00	0,00	7,95	7,95	229,30	229,30	229,30
5322	5322.00.00.00	INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL - J	0,00	0,00	0,00	0,00	137,50	137,50	137,50
5323	5323.00.00.00	I.R.R.F - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	337,50	337,50	2.451,25	2.451,25	2.451,25
5324	5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTICIA	0,00	0,00	8.152,71	7.880,57	80.722,82	80.722,82	80.722,82
5325	5325.00.00.00	VALE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5326	5326.00.00.00	MULTA DE TRÂNSITO E FRANQUIA	0,00	0,00	561,86	561,86	2.400,76	2.400,76	2.400,76
5327	5327.00.00.00	PAGTO. AO IPREV INSTITUTO PREVIDENCIA DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5328	5328.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5341	5341.00.00.00	INDENIZAÇÃO DE SEGURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5400	5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS	0,00	0,00	345,31	345,31	32.331,44	32.331,44	32.331,44
5401	5401.00.00.00	ADIANTAMENTOS EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5402	5402.00.00.00	DEVOLUÇÕES MULTAS DE TRÂNSITO	0,00	0,00	0,00	0,00	328,11	328,11	328,11
5403	5403.00.00.00	RECEBIDO POR DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5404	5404.00.00.00	PAGAMENTO PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	0,00	0,00	342,31	342,31	3.497,77	3.497,77	3.497,77
5405	5405.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5406	5406.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5407	5407.00.00.00	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	24.926,61	24.926,61	24.926,61
5408	5408.00.00.00	INSS - DECORRENTE DE COMPENSAÇÃO FINANCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5409	5409.00.00.00	DEVOLUÇÃO POR DECISÃO DO TCESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5410	5410.00.00.00	DEVOLUÇÃO FORNECEDOR	0,00	0,00	0,00	0,00	3.056,90	3.056,90	3.056,90
5411	5411.00.00.00	PAGAMENTO SEGURO DE VIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5412	5412.00.00.00	DEVOLUÇÃO CARTÃO ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5413	5413.00.00.00	DEVOLUÇÃO PATRONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	5414.00.00.00	DEVOLUÇÃO COTA FUNCIONÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5415	5415.00.00.00	DEOLUÇÃO ADIANTAMENTO CONT. INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	320,62	320,62	320,62
5416	5416.00.00.00	RECEITA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5417	5417.00.00.00	RETENÇÃO PA Nº058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5418	5418.00.00.00	RETENÇÃO PA Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5419	5419.00.00.00	RETENÇÃO PROCESSO Nº 058/2005	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5420	5420.00.00.00	PROCESSO Nº 0552/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5421	5421.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	198,43	198,43	198,43
5422	5422.00.00.00	VALOR DEPOSITADO A MAIOR	0,00	0,00	3,00	3,00	3,00	3,00	3,00
5423	5423.00.00.00	OUTROS DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5500	5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS	0,00	6.599.970,00	778.465,26	778.465,13	7.195.395,39	7.195.395,39	595.425,39
5501	5501.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS RECEBIDOS	0,00	6.599.970,00	778.465,26	778.465,13	7.195.395,39	7.195.395,39	595.425,39
5502	5502.00.00.00	DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5800	5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS	0,00	0,00	11.323,89	11.323,89	72.933,59	72.933,59	72.933,59
5801	5801.00.00.00	LICENÇA MATERNIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	21.256,93	21.256,93	21.256,93
5802	5802.00.00.00	LICENÇA MÉDICA	0,00	0,00	11.323,89	11.323,89	51.676,66	51.676,66	51.676,66
5803	5803.00.00.00	VALOR NÃO COMPENSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5911	5911.00.00.00	DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

\*\*\* TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO

895.844,74 894.636,02 8.301.291,17

SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
BANCOS CONTA MOVIMENTO

288.249,39

TOTAL DE CAIXA E BANCOS

288.249,39

\*\*\* PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE

0,00

**TOTAL GERAL**

**8.589.540,56**

**EDITAL N.º 018/12**  
**EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de BertioGA.  
**PROCESSO:** 520/12. **CONTRATADA:** Centro de Gestão de Meios de Pagamento S/A. **OBJETO:** SEM PARAR/VIA FÁCIL - Sistema de identificação eletrônica que permite o consumo de bens e/ou serviços por meio do uso de Etiqueta Eletrônica (TAG) fixada em veículo do usuário. – **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2012 – VALOR R\$ 2.400,00** (Dois mil e quatrocentos reais) - estimativa mensal. **ASSINATURA:** 24/09/2012 – **VIGÊNCIA:** (24/09/2012 à 23/09/2017) 60 MESES.

BertioGA, 11 de outubro de 2012.

**MARCELO HELENO VILARES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 259/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1035, de 09 de outubro de 2012**

**“Cria o programa de teste vocacional para os alunos das escolas públicas municipais e dá outras providências”**

*Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho*

**Art. 1.º.** Fica criado o Programa Municipal “Teste Vocacional para o Aluno das Escolas Públicas Municipais”.

**Art. 2.º.** Ficam as Escolas Públicas Municipais obrigadas a aplicar testes vocacionais nos alunos matriculados na última série do ensino fundamental.

I - Os testes a que se refere o caput deste artigo são gratuitos para todos os alunos do Ensino Fundamental da rede Pública Municipal.

II - Os testes serão programados e aplicados por equipes técnicas especializadas na área da psicologia.

**Art. 3.º.** As condições Técnico-Operacionais e os objetivos específicos dos testes vocacionais, aplicados nos termos desta lei, são de responsabilidade da Secretária de Educação.

**Art. 4.º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 5.º.** Dentro de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta lei, o chefe do Executivo fará a sua regulamentação por Decreto.

**Art. 6.º.** Revogam-se as disposições em contrário. BertioGA, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 260/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

Lei nº 1036, de 09 de outubro de 2012.

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de distribuição gratuita de protetor solar aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.”**

*Autor: Vereador Alfonso Dari Weiland*

**Art. 1.º** Fica o Executivo obrigado a disponibilizar gratuitamente protetores solar aos funcionários públicos que trabalham habitualmente expostos ao sol.

**Parágrafo único:** o protetor solar a ser distribuído gratuitamente deverá ser, no mínimo, do tipo filtro solar fator 15.

**Art. 2.º** Autoriza o Executivo a disponibilizar protetor solar aos funcionários das empresas terceirizadas que prestam trabalho habitualmente exposto ao sol.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4.º** Revogam-se as disposições em contrário.

BertioGA, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 261/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1037, de 09 de outubro de 2012.**

**“Fica criado no Município de BertioGA o programa de esclarecimento e conscientização sobre a Esclerose Múltipla, e dá outras providências”.**

*Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho*

**Art. 1.º.** Fica criado nos termos desta lei, na rede municipal de saúde, o programa de esclarecimento e conscientização da esclerose múltipla.

**Art. 2.º.** Fica instituído a semana municipal de esclarecimento e conscientização à esclerose múltipla, a ser realizado anualmente na semana do dia 30 de agosto, data em que se comemora o dia mundial da conscientização da esclerose múltipla.

**Parágrafo único.** A semana municipal de esclarecimento e conscientização à esclerose múltipla será incluído no calendário oficial do município.

**Art. 3.º.** A semana municipal de esclarecimento e conscientização à esclerose múltipla terá por objetivo conscientizar a população do Município de BertioGA, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos sobre os males provocados pela EM e formas de tratá-la.

**Parágrafo único.** A semana municipal de esclarecimento e conscientização à esclerose múltipla será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público Municipal, através das Secretarias Municipais competentes estabelecerem e organizarem calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana ora instituída.

**Art. 4.º.** Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Público Municipal poderá:

I - promover palestras, conferências, campanhas e outras atividades que venham prover atendimento, exames, orientações, para esclarecimento dos casos de esclerose múltipla, assim promovendo a defesa dos direitos humanos e realizar campanha de conscientização com cartilhas e folders orientando e esclarecendo dúvidas sobre a doença.

II - efetuar campanhas publicitárias institucionais

junto aos meios de comunicação com o fim de divulgar a semana municipal de esclarecimento e conscientização à esclerose múltipla e suas atividades;

III - efetuar junto às comunidades, faculdades e universidades palestras informativa sobre a patologia esclerose múltipla;

IV - convidar pessoas com conhecimentos específicos em áreas relativas à questão da Esclerose Múltipla, para participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à semana.

**Art. 5.º.** Fica o Poder Executivo autorizado a buscar parcerias com a iniciativa privada que viabilizem a confecção de cartilhas, materiais e equipamentos voltados a informar e esclarecer a população sobre esclerose múltipla.

**Art. 6.º.** Aos portadores de esclerose múltipla é garantido o tratamento adequado, por meio do Sistema de Saúde Pública de BertioGA.

**Parágrafo único** - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa municipal de atendimento diferenciado aos portadores de esclerose múltipla.

**Art. 7.º.** Para os efeitos desta lei, considera-se tratamento adequado o desenvolvimento de ações de saúde com o objetivo de minimizar danos e incapacidades para as pessoas portadoras de esclerose múltipla, entre estas:

I - atendimento e acompanhamento em serviços hospitalares e ambulatoriais de neurologia, apoiada por especialidades médicas quando necessário;

II - esclarecimento e orientação sobre procedimentos destinados a minimizar danos e incapacidades;

III - tratamento medicamentoso para aliviar ou minimizar surtos remissão ou surtos progressivos, sob orientação e acompanhamento médico especializado;

IV - distribuição de medicamentos mediante orientação e acompanhamento médico especializado;

V - realização de exames laboratoriais, de apoio diagnóstico e periódicos, inclusive os de análise especializada do líquido cefalorraquiano – LCR - e ressonância magnética que permitam o diagnóstico precoce da patologia, o tratamento precoce e a melhora do prognóstico.

VI - encaminhamento para atendimento em áreas de apoio devidamente programado, como fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, equoterapia e nutrição, quando disponíveis;

**§ 1.º.** As atividades de que trata este artigo serão desenvolvidas por instituições públicas próprias da Secretaria de Saúde do Município de BertioGA, instituições públicas conveniadas e instituições privadas contratadas pelo Sistema de Saúde e seu órgão especializado.

**§ 2.º.** Na distribuição gratuita de medicamentos, terá prioridade aquele portador de esclerose múltipla, atendido e acompanhado, pelos serviços públicos próprios da Secretária de Saúde do Município de BertioGA, nos serviços públicos conveniados e nos serviços privados contratados pelo sistema de Saúde de BertioGA.

**Art. 8.º.** Cabe a Secretária de Saúde do Município de BertioGA, por intermédio de seu órgão especializado, indicar e, de acordo com as normas do Ministério da Saúde, estabelecer normas específicas para garantia do acesso das pessoas portadoras de esclerose múltipla aos serviços de Neurologia públicos e privados, respectivamente, conveniados e contratados pelo Sistema de Saúde do Município de BertioGA.

**Art. 9.º.** Fica o Poder Executivo de BertioGA autorizado a criar pólos de referência, treinamento e atendimento especializado aos portadores de esclerose múltipla.

**Art. 10.** Os pólos de referência, treinamento e atendimento especializado, criados conforme o artigo anterior terão como finalidade dar todo apoio necessário ao portador da patologia, bem como:

I - centralizar informações sobre disponibilidade de remédios, leitos em hospitais e demais informações relativas à doença, formando Um banco de dados atualizado em tempo real;

II - manter atualizado o cadastro dos portadores beneficiários do tratamento clínico e medicamentoso nos serviços públicos próprios, públicos conveniados e dos privados contratados de acordo com as normas do Sistema de Saúde do município de Bertiooga.

**Parágrafo único.** Os pólos criados conforme artigo 9º deverão conter com mecanismos adequados a manter com o Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e demais instituições ligadas a sua área de atuação, uma rede de informações.

**Art. 11.** O Governo Municipal fica autorizado a celebrar convênios ou outros instrumentos de cooperação na promoção da saúde e qualidade de vida dos portadores de esclerose múltipla, com órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com universidades e órgãos não-governamentais, visando ao apoio e à solidariedade no acompanhamento, execução e avaliação das ações decorrentes desta lei.

**Art. 12.** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a conceder incentivos fiscais ou de outra natureza, em lei própria, a pessoas físicas ou jurídicas que contribuam para entidades sem fins lucrativos que realizem pesquisa e tratamento aos portadores de esclerose múltipla.

**Art. 13.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de doações financeiras próprias, consignadas no orçamento municipal e suplementadas, se necessário.

**Art. 14.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município

Bertiooga, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 262/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1038, de 09 de outubro de 2012.**

**“Institui a campanha municipal de prevenção de acidente doméstico.”**

*Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho*

**Artigo 1º.** O Município promoverá, anualmente, a campanha municipal de prevenção de acidente doméstico, destinada a conscientizar sobre aumento da segurança no ambiente familiar, com o objetivo de reduzir o número de acidentes e de atenuar sua gravidade.

**Artigo 2º.** A Campanha será realizada em órgãos públicos municipais, prioritariamente em escolas, centros de saúde e locais de concentração de crianças e adolescentes, bem como em creches e associações de bairro.

**Artigo 3º.** A Campanha se desenvolverá por meio das seguintes ações:

I - divulgação dos principais fatores causadores de acidentes no ambiente doméstico;

II - combate à manifestação de negligência, caracterizada pela criação ou pela facilitação de situações de risco;

III - instruções sobre uso, armazenamento e demais cuidados relativos a substâncias e seres potencialmente

perigosos, como:

- a) líquido quente;
- b) fiação elétrica;
- c) fogo;
- d) fogos de artifício;
- e) água;
- f) substância inflamável e tóxica;
- g) animal peçonhento;
- h) planta tóxica;
- i) medicamentos;

IV - esclarecimento sobre os primeiros procedimentos recomendáveis para atenuar os danos decorrentes de acidentes;

V - instruir as crianças nas escolas sobre os riscos que correm dentro ou nos arredores de casa, e muitos podem ser evitados.

**Artigo 4º.** Os temas da Campanha serão divulgados em:

- I - emissoras de rádio;
- II - material audiovisual;
- III - cartazes e folhetos educativos;
- IV - palestras;
- V - cursos;
- VI - outros veículos de informação.

**Parágrafo único.** Os temas da campanha serão priorizados de acordo com a incidência de acidentes e de fatores de risco no local e na época de sua divulgação.

**Artigo 5º.** A coordenação da Campanha ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, que regulamentará esta Lei através de Decreto.

**Artigo 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 263/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1039, de 09 de outubro de 2012.**

**“Autoriza o Poder Executivo a colocar placas indicativas de nomes nas vias públicas localizadas no perímetro urbano de Bertiooga.”**

*Autor: (Renato Faustino de Oliveira Filho - PT)*

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar nas vias públicas localizadas no perímetro urbano de Bertiooga placas indicativas de suas respectivas denominações.

**Art. 2º** - As placas indicativas a serem colocadas nas vias públicas serão objeto de regulamentação pela municipalidade.

**Art. 3º** - O Executivo Municipal poderá utilizar recursos próprios, consignado em seu orçamento anual ou realizar parcerias com empresas de iniciativa privada para a execução da presente Lei.

**§1º** - Efetivada a parceria, caberá a empresa a responsabilidade de confeccionar as placas, obedecidas as normas regulamentadoras fixada pelo Poder Público Municipal.

**§ 2º** - A empresa que vier proceder a parceria com o Município não terá limites para a colocação das placas indicativas.

**§3º** - Na exploração comercial das placas indicativas

de nomes das vias públicas, não poderão conter elementos que aludem ao vício do fumo e outros, de ofensas à moral e do bom costume.

**§ 4º** - As parcerias poderão ser firmadas com empresas privadas desde que não sejam onerados os cofres públicos.

**§ 5º** - Efetivada a parceria com a iniciativa privada, a colocação das placas denominativas ficará sob a responsabilidade da empresa/parceira, que poderá ser auxiliada pelo Poder Público.

**Art. 4º** - Os proprietários de loteamentos implantados no perímetro urbano do Município de Bertiooga, ficam obrigados a confeccionarem e instalar as placas indicativas de nomes das vias públicas existentes nos referidos loteamentos, no prazo de 30 (trinta) dias após a aprovação do mesmo, às suas próprias expensas.

**Art. 5º** - O não cumprimento por parte do proprietário do loteamento da obrigação contida no artigo anterior, fica-lhe acarretada uma multa no valor de 100 (cem) Ufib's.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Na reincidência do disposto neste artigo, a multa será aplicada em dobro.

**Art. 6º** - As despesas com a execução da presente Lei, ocorrerão a conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bertiooga, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 264/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1040, de 09 de outubro de 2012.**

**“Institui o Campeonato de Futebol Amador de Bertiooga e dá outras providências.”**

*Autor: Marcelo Heleno Vilares*

**Art. 1º.** Fica instituído o Campeonato de Futebol Amador de Bertiooga, a ser disputado por todo e qualquer clube amador devidamente inscrito na Liga Municipal de Futebol Amador.

**Art. 2º.** O Campeonato deverá ser organizado pela Liga de Futebol Amador de Bertiooga que, juntamente com a Diretoria de Esportes, criará uma Comissão Organizadora responsável pela criação do regulamento da competição, o qual deverá estipular, entre outras coisas:

I - Condições para participação de possíveis patrocinadores;

II - Premiações dos clubes vencedores;

III - Forma de disputa, divisão de categorias e criação de chaves;

IV - Penalidades, infrações e demais orientações necessárias ao bom andamento da competição.

**Art. 3º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto Municipal, definindo, ainda, a data e periodicidade do evento.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bertiooga, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 265/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1041, de 09 de outubro de 2012.**

**“Institui a semana de Segurança Pública.”**

*Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares*

**Art. 1º.** Fica criada a semana de conscientização sobre Segurança Pública a nível municipal no âmbito da cidade de BertioGA.

**Art. 2º.** A data da realização da semana de Segurança Pública fica a critério do Poder Executivo.

**Art. 3º.** O Poder Executivo deverá incentivar discussões, criar eventos alusivos à segurança do cidadão e promover palestras e seminários, envolvendo toda a sociedade.

**Art. 4º.** Deverão ser tratados temas como segurança no trânsito, segurança no trabalho, segurança nas escolas, segurança nas praças e outros locais de lazer.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as normas em contrário.

BertioGA, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 266/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1042, de 09 de outubro de 2012.**

**“Cria o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município.”**

*Autor: Vereador Marcelo Heleno Vilares*

**Art. 1º.** Fica criado o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de BertioGA como o órgão de assessoramento ao Prefeito no que diz respeito à preservação dos bens de valor cultural.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural será composto de 7 (sete) membros efetivos e respectivos suplentes.

**Art. 3º.** Os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão designados pelo Prefeito através de decreto, para o mandato de dois anos, com representação de membros do poder público e de entidades e instituições representativas da sociedade civil do Município.

**§ 1º.** Na composição do Conselho haverá, sempre, um representante da Casa da Cultura, ao qual caberá a respectiva presidência.

**§ 2º.** O mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho somente poderá ser renovado por um período.

**Art. 4º.** Compete ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural:

I - propor as bases da política de preservação dos bens culturais do Município;

II - exarar parecer prévio, do qual dependerão os atos de tombamento e cancelamento do tombamento;

III - fixar diretrizes, relacionando-as com o interesse público de preservação cultural quanto:

a) à demolição, no caso de ruína iminente modificação, transformação, restauração, pintura ou remoção de bem tombado pelo Município;

b) à expedição ou renovação, pelo órgão competente, de licença para obra, afixação de anúncios, cartazes ou letreiros, ou para instalação de atividade comercial ou industrial em imóvel tombado pelo Município;

c) à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bem tombado pelo Município e à aprovação, modificação ou revogação de projetos urbanísticos, inclusive os de loteamento, desde que, umas ou outras, possam repercutir de alguma forma na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

d) à prática de qualquer ato que de alguma forma altere a aparência do bem tombado pelo Município.

IV - receber e examinar propostas de proteção a bens culturais encaminhadas por associações de moradores e entidades representativas da sociedade civil do município;

V - analisar o estudo prévio de impacto de vizinhança, de acordo com a lei federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001, em relação aos aspectos de proteção da paisagem urbana e do patrimônio cultural;

VI - permitir o acesso a qualquer interessado aos documentos relativos aos processos de tombamento e dos estudos prévios de impacto de vizinhança.

**Art. 5º.** As deliberações do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural serão tomadas por no mínimo quatro votos ou maioria dos membros presentes, com exceção do cancelamento de tombamento, que somente será aprovado por unanimidade e com o quorum mínimo de seis conselheiros titulares.

**Art. 6º.** O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei por decreto, no prazo de até 60 dias.

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º.** Revogam-se as normas em contrário.

BertioGA, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 267/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1043, de 09 de outubro de 2012.**

**“Dispõe sobre a instituição, no município de BertioGA, da semana cultural do artista especial e dá outras providências.”**

*Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho*

**Art. 1º.** Fica instituída, no município de BertioGA, a “Semana Cultural do Artista Especial”, a ser realizada anualmente na primeira semana de dezembro, tendo a sua abertura oficial sempre no dia 03 de dezembro, “Dia Internacional das Pessoas Deficientes”, e integrará a agenda

cultural do Município.

**Art. 2º.** A divulgação dos trabalhos realizados por pessoas portadoras de deficiência, radicadas no município de BertioGA, serão realizadas durante a Semana Cultural do Artista Especial através de:

I - exposições de pintura, desenho, escultura, trabalhos em marcenaria, colagem e artesanato;

II - apresentações teatrais;

III - apresentações musicais, nas suas mais diversas manifestações;

IV - apresentação de bailados;

V - outras manifestações artísticas.

**Art. 3º.** As exposições e espetáculos artísticos serão realizados em bens próprios municipais, destinados a tais tipos de atividades ou que se mostrarem apropriados à realização dos mesmos.

**Art. 4º.** O Executivo estabelecerá em regulamento específico, através de órgão competente designado por ele mesmo, as normas que regerão anualmente o evento, as categorias de trabalhos, inscrições, premiações, comissão selecionadora ou julgadora e outros detalhes afins; podendo convidar para participar da sua organização artistas, críticos e profissionais das artes plásticas e de entidades com atuação na área cultural, de ensino e promoção das artes plásticas às pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria, suplementada, se necessário.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
**Presidente**

Marcelo Heleno Vilares, Presidente da Câmara Municipal de BertioGA, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Ordinária realizada em 22 de maio de 2012; considerando o decurso de todo prazo legal para promulgação e publicação, considerando a informação contida no ofício nº 268/2012-PGM-PMB protocolado junto à Câmara Municipal em 28 de setembro do corrente ano, e, em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulga a:

**Lei nº 1044, de 09 de outubro de 2012.**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de colete à prova de balas aos guardas municipais de BertioGA.”**

*Autor: Vereador Alfonso Dari Weiland*

**Artigo 1º -** Fica a Prefeitura Municipal de BertioGA obrigada a fornecer o colete à prova de balas aos guardas municipais quando em atividades externas de patrulhamento e no atendimento de ocorrências que possam colocar em risco a integridade física da autoridade.

**Parágrafo único -** Cada guarda municipal, deverá receber o seu respectivo colete à prova de balas, de uso individual, sendo obrigatório o uso de colete à prova de balas, pelo guarda municipal, durante o exercício de suas atividades profissionais.

**Artigo 2º -** Cabe a Prefeitura Municipal efetivar as seguintes diretrizes quanto ao colete à prova de balas:

I - adquirir o colete adequado ao risco de atividade de guarda municipal;

II - exigir o seu uso;

III - fornecer aos guardas municipais somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

IV - orientar e treinar os guardas municipais sobre o

uso adequado, guarda e conservação;

V - substituir imediatamente o colete, quando danificado, extraviado ou vencer o seu prazo de validade;

VI - responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica.

**Artigo 3º** - Cabe aos guardas municipais observar as seguintes diretrizes quanto ao uso individual do colete à prova de balas:

I - usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

II - responsabilizar-se pela sua guarda e conservação;

III - comunicar aos superiores hierárquicos qualquer alteração que o torne impróprio para uso;

IV - cumprir as determinações sobre o uso adequado.

**Artigo 4º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, indicando os órgãos e unidades que serão responsáveis pela sua fiel execução, devendo envidar esforços para adaptar-se às suas diretrizes.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 6º** - Esta lei entra em vigor, 90 dias, após a sua publicação.

**Artigo 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 09 outubro de 2012.

**Ver. Marcelo Heleno Vilares**  
Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE

PLANTÃO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2012

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
12/out	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825
13/out	Realfarma	Av. Anchieta, 4971	Jd. Rio da Praia	3317-3982
14/out	Farmacia Caete	av. Anchieta, 2261	Jd. Albatroz	3317-2121
15/out	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3317-4487
16/out	Farmacia Dracena	Rua Aprovada 303, n.º 35	Balneário Mogiano	3316-2843
17/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-5707
18/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3311-6381
19/out	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3316-2001
20/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-5385
21/out	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, n.º 95	Centro	33175007
22/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-7162
23/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3312-1874
24/out	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3317-6029
25/out	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316-2006
26/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 1118	Jardim Albatroz	3317-3982
27/out	Ideal Farma	Av. Anchieta, 3190	Vila Agaó	3317-3982
28/out	Drogaria Bertioga	Avenida Anchieta, n.º 777 Lj. 03	Jardim Albatroz I	3317-7162
29/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
30/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
31/out	Center Farma	Av. Anchieta, 1193	Jd. Lido	3317-3825

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL

ANEXO II

Pontuação para fins de Remoção e Atribuição de Classes

Escola: \_\_\_\_\_ Ano: **2012**

Professor(a): \_\_\_\_\_ Data de Nasc. \_\_\_\_\_

Da PONTUAÇÃO

<i>I - por Tempo de serviço até 30/09/2012</i>	nº de dias	Pontos
a) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga (+50) após concurso		
b) Tempo líquido de magistério na Rede Municipal de Bertioga (+100) anterior concurso		
<b>Total</b>		

<i>II - por Assiduidade em H.T.P.C anual</i>	nº de h.t.p.c.	Pontos
Total de comparecimento em H.T.P.C. no período de 01/10/2011 a 30/09/2012 x0,01		
<b>Total</b>		

<i>III - por Cursos de aperfeiçoamento a partir de 2010</i>	nº de horas	Pontos
a) Cursos de formação promovidos pela S.E. de Bertioga (nº horas x 0,01)		
b) Cursos de Formação na área de Educação (nº horas x 0,01)		
c) Certificados de cursos na área de Educação, sem carga horária (quantidade de certificados x 0,01)		
<b>Total</b>		

<i>IV - por Nível de Escolaridade</i>	nº de cursos	pontos por curso	Pontos
a) Doutorado na área de Educação		10	
b) Mestrado na área de Educação		8	
c) Pós-graduação na área de Educação		6	
d) Pedagogia		5	
e) Outros cursos de nível superior, correlatos à Educação		4	
<b>Total</b>			

CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO

CONVITE

TODA QUARTA-FEIRA REUNIÃO DE CONVIVÊNCIA COM A COMUNIDADE DO CTA. TODOS OS SABADOS ÀS 09:00H PROXIMO À PISTA DE SKATE NA PRAIA CAMINHADA E EXERCÍCIOS NOS EQUIPAMENTOS DO CALÇADÃO.

COMPAREÇAM.

Rua Rafael Costabile, 746  
Vila Itapanhaú  
(13) 33173808 / 33174296

**REMOÇÃO**

<b>Total Geral de Pontos para Remoção</b> (soma dos totais dos itens I, II, III, IV e V)	
--	--

**ATRIBUIÇÃO**

<i>Da pontuação</i>	nº de dias	Pontos
a) Total Geral de Pontos para <b>REMOÇÃO</b>		
b) Tempo líquido de <b>Sede</b> , anterior e posterior ao concurso (até <b>30/09/2012</b> ) ÷ por <b>50</b>		
<b>Total Geral de Pontos para ATRIBUIÇÃO</b>		

**DECLARAÇÃO**

Declaro para fins de classificação que concordo com os dados registrados neste Anexo.

BertioGA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Diretor(a) da U.E.

**ERRATA****ONDE SE LÊ:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 04/2012**

“**Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por títulos de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2013.**”

**LEIA-SE:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 05/2012**

“**Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por títulos de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2013.**”

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 7º** - Deverão constar da inscrição (em única via):  
 II – Xérox das Fichas de Frequência, até 31/10/2012;

**LEIA-SE:**

**Art. 7º** - Deverão constar da inscrição (em única via):  
 II – Xérox das Fichas de Frequência, até 31/09/2012;

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 9º - Os Professores de Educação Básica I** (Anexoll) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:  
**I** – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);  
**II** – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);  
**III** – O total de horas de comparecimentos em H.T.P., no período compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, será de 240h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

**a)** Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

**b)** Os pontos por horas de comparecimento em H.T.P.s, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo

a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 240h.

**LEIA-SE:**

**Art. 9º - Os Professores de Educação Básica I** (Anexoll) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:  
**I** – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (após a posse através de Concurso), dividido por 50 (cinquenta);  
**II** – Tempo líquido de Magistério na Rede Municipal de BertioGA (anterior à posse no cargo efetivo), dividido por 100 (cem);  
**III** – O total de horas de comparecimentos em H.T.P., no período compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, será de 260h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

**a)** Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

**b)** Os pontos por horas de comparecimento em H.T.P.s, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 260h.

BertioGA, 11 de outubro de 2012

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

**ERRATA****ONDE SE LÊ:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 05/2012**

“**Estabelece critérios para o Concurso de Remoção por Permuta de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2013.**”

**LEIA-SE:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 06/2012**

“**Estabelece critérios para o Concurso de**

**Remoção por Permuta de Professores de Educação Básica I, Professores de Primeira Infância e/ou Professores Municipalizados, para o ano letivo de 2013.**”

BertioGA, 11 de outubro de 2012

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

**ERRATA****ONDE SE LÊ:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 06/2012**

“**Estabelece critérios para Atribuição de Classes para o ano letivo de 2012.**”

**LEIA-SE:****RESOLUÇÃO S.E. Nº 07/2012**

“**Estabelece critérios para Atribuição de Classes para o ano letivo de 2013.**”

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I** (Anexoll) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

**IV** – O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, será de 240h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

**a)** Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

**b)** A contagem de pontuação de horas de comparecimento em H.T.P.s, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 240h.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º - Os Professores de Educação Básica I** (Anexoll) serão classificados de acordo com a somatória dos seguintes incisos:

**IV** – O total de horas de comparecimentos em H.T.P. no período compreendido entre 01 de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, será de 260h., multiplicado por 0,01. Quando o total de horas estiver fracionado em trinta minutos ou mais será arredondado para hora exata imediatamente acima.

**a)** Em obediência a decisão judicial, os afastamentos por licença médica e/ou acompanhante não sofrerão nenhum desconto na contagem de horas dos H.T.P.s, a partir do ano de 2005.

**b)** A contagem de pontuação de horas de comparecimento em H.T.P.s, dos docentes constantes dos autos de Mandado de Segurança nº4152/97, impetrado perante a 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Santos, deverá ser multiplicado, obedecendo a proporcionalidade de 1,666 pontos por cada hora cumprida de H.T.P.s, totalizando até 260h.

BertioGA, 11 de outubro de 2012

**Profª. Antonia Aparecida Malafatti Matos**  
**Secretária de Educação e Desenvolvimento Cultural**

## SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 10.022/11

O Prefeito do Município de Bertioga no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49, caput, da Lei Federal nº 8666/93 **REVOGA** o procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 06/2012, que tem por objeto a aquisição de aparelho Colposcópico para realização no Centro de Saúde III, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde do Município.

Bertioga, 02 de outubro de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/12 PROCESSO Nº 7467/12 HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Considerando não ter sido solicitado prazo recursal da decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/12, que tem por objeto a aquisição de medicamentos (Levodopa 200mg + Benserazida 50mg comprimido e Medroxiprogesterona, Acetato 10mg comprimido) para suprir a demanda no atendimento da Farmácia do Centro de Saúde III, conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Bem Estar do município, adjudicando o objeto licitado às empresas Prodiel Farmacêutica Ltda. (CNPJ nº 81.887.838/0001-40), para o item 01, com o valor de R\$ 15.700,00 e Pura Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda. – ME (CNPJ nº 07.328.916/0001-14), para o item 02, com o valor de R\$ 3.180,00, totalizando R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

Bertioga, 10 de outubro de 2012.

**José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

### CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para a reunião Ordinária, a ser realizada no dia 17 de outubro próximo, às 14 horas, na Casa dos Conselhos Municipais, localizada na Rua Luiz de Campos, 1.117 – Vila Itapanhaú, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais de Bertioga.

#### PAUTA:

- Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
- Sorteio de processos;
- Assuntos Gerais;

Bertioga, 11 de outubro de 2012

**Paulo Braga de Oliveira**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais de Bertioga

## CONCURSO PÚBLICO

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/12 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo,

em cumprimento ao disposto no item 6.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais de nº 01/12, convoca para realização da **PROVA PRÁTICA**, todos os candidatos inscritos para os cargos de Guarda Civil/Municipal e Salva-Vidas.

Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com o **ATESTADO MÉDICO** constante do item 4.1 do Edital, além de traje adequado (calção, camisetas, meias e tênis). Conforme o sub-item 4.1.1, na hipótese de não apresentação do atestado médico, o candidato não poderá realizar a prova prática, o que culminará em sua eliminação do processo seletivo.

#### GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

**Data: 22 de outubro de 2012**

Horário: 08h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga, no Posto da Guarda Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP

#### SALVA – VIDAS

**Data: 22 de outubro de 2012**

Horário: 08h

Local: Prefeitura do Município de Bertioga, na piscina do Paço Municipal

Endereço: Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú, Bertioga/SP

Bertioga, 11 de outubro de 2012.

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2012**

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/12 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS ESCRITAS

A Prefeitura do Município de Bertioga, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no item 6.1.1 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais de nº 01/12, convoca para realização da **PROVA ESCRITA**, os candidatos para os cargos de Guarda Civil/Municipal e Salva-Vidas, conforme segue:

#### CARGOS: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL E SALVA-VIDAS

Data da realização da prova: 21 de outubro de 2012.

Local de apresentação: EMEIF Delphino Stockler de Lima

Endereço: Rua Manoel da Nóbrega, s/nº, Jardim Lido, Bertioga/SP

Apresentação: 08h30m

Início da prova e fechamento dos portões: 09h

Informamos ainda que os candidatos deverão observar as condições estabelecidas para a realização das provas escritas, constantes no item 5 e sub-itens do Edital, sendo que o não atendimento às regras do Edital impossibilitará o candidato de realizar a prova.

Bertioga, 11 de outubro de 2012

**Comissão Organizadora do Processo Seletivo 01/2012**

## RETIFICAÇÃO

### ERRATA

Face ao erro de digitação na elaboração do extrato da Portaria n. 352, de 28/09/2012, publicado no Boletim Oficial do Município, Edição n. 528, de 29/09/2012, às fls. 08:

Onde se lê no extrato da Portaria n. 352/2012:

“**PORTARIA N. 352 de 28/09/2012**

**Resolve:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos proporcionais, à Sra. VERA LEITE SANT’ANA,(...)”**

Leia-se:

“**PORTARIA N. 352 de 28/09/2012**

**Resolve:**

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 02/10/2012, com proventos proporcionais, à Sra. VERA LEITE SANT’ANA,(...)”**

Bertioga, 11 de outubro de 2012.

**Seção de Técnica Legislativa**

## LEIS

### LEI COMPLEMENTAR N. 90, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Regulamenta a concessão do adicional da sexta parte dos vencimentos aos servidores públicos do Município de Bertioga, e dá outras providências.

Autor: José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

**JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 27ª Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de outubro de 2012 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O adicional da sexta parte dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Bertioga será concedido aos 20 (vinte) anos de efetivo exercício do serviço público prestado ao Município, no mês subsequente ao computado pelo servidor individualmente.

**Parágrafo Único.** O adicional previsto no ‘caput’ será concedido automaticamente, sem a necessidade de requerimento do servidor.

**Art. 2º** O adicional equivale a 1/6 (um sexto) respectivamente do vencimento padrão e classe do cargo de cada servidor individualmente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal, correrão por dotações próprias.

**Art. 4º** Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Bertioga, 11 de outubro de 2012. (PA n. 9108/2011)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
Prefeito do Município

## DECRETOS

### DECRETO N. 1.862, DE 09 DE OUTUBRO DE 2012

Dispõe sobre o retorno de Conselheira Tutelar do Município, face à desincompatibilização para fins de candidatura às eleições gerais de 2012.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que o suplente Edson Alcântara Matos Korneetoff Araújo Aguiar passou a figurar como titular face a desincompatibilização da Conselheira Tutelar titular Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira, para fins de candidatura as eleições gerais de 2012, conforme Decreto n. 1.841/2012,

**CONSIDERANDO** que o fim das eleições municipais se deu no dia 08 de outubro de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto a Conselheira Tutelar Maria Aparecida Batista Matos de Oliveira volta a figurar como titular no Conselho Tutelar do Município de BertioGA, ficando o Sr. Edson Alcântara Matos Komeetoff, a figurar como respectivo suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de outubro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 09 de outubro de 2012.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**DECRETO N. 1.863, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

Permite o uso de área pública à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para a construção de Reservatório de Água no Loteamento Balneário Mogiano.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, segundo o qual os reservatórios de distribuição devem ter capacidade suficiente para armazenar um terço do consumo diário correspondente aos setores por eles abastecidos;

**CONSIDERANDO** que no setor de abastecimento o volume de reservação está aquém do necessário e que para eliminação deste déficit é necessário a implantação de um reservatório de aproximadamente 1.500m³, suprimindo as necessidades de abastecimento da população fixa e flutuante;

**CONSIDERANDO** as manifestações e decisões exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 5283/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica permitido a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, o uso de parte da área pública, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situada no Espaço Livre n. 06, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m2, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m³.

§ 1º A parte da área pública possui a seguinte descrição:

Inicia-se no vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice "V2" na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice "V3", na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice "V4" na coordenada (E413176 / S7372832), daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto "V5", na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete á esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice "V6" na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo Área Total de 1.620,00m².

§ 2º A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

**Art. 2º** A permissão é gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo

período e ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

**Parágrafo único.** Havendo revogação descrita no caput ou a extinção da relação dos serviços de abastecimento de água pela Permissionária ao Município, as acessões incorporarão ao patrimônio público, passível de eventual indenização aos investimentos demandados na área não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 11 de outubro de 2012. (PA n. 5283/2012)

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o Município de BertioGA, com sede Administrativa à Rua Luis Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú – BertioGA/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito **José Mauro Dedemo Orlandini**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área pública conforme instrução nos autos do Processo Administrativo n. 5283, nos termos das cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário, a permissão de uso da área menor situada no Espaço Livre n. 06, tirada da Matrícula n. 46.603, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, à Av. Aquelino Estebanez Nanni, Loteamento Balneário Mogiano, com 1.620,00 m2, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 1.500m³, que assim se descreve:

"Inicia-se no vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), margeando Av. Aquelino Estebanez Nanni no Rumo (V2 = S 90° W), com extensão de 6,00m até encontrar o vértice "V2" na coordenada (E413205 / S7372862); daí deflete a esquerda e segue no Rumo (V3 = S 90° S) com extensão de 32,23m até encontrar o vértice "V3", na coordenada (E413205 / S7372832); daí deflete a direita no Rumo (V4 = S 90° W) com extensão de 29,67m até encontrar o vértice "V4" na coordenada (E413176 / S7372832), daí deflete a esquerda no Rumo (V5 = N 90° S) com extensão de 40,00m até encontrar o ponto "V5", na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete á esquerda no Rumo (V6 = N 90° E) com extensão de 35,67m até encontrar o vértice "V6" na coordenada (E413176 / S737791); daí deflete a esquerda no Rumo (V1 = N 90° N) com extensão de 70,51m até encontrar o vértice "V1" na coordenada (E413211 / S7372862), início da presente descrição perfazendo Área Total de 1.620,00m²."

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A permissão de uso será a título gratuito por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo mesmo período, bem como ser revogada a qualquer tempo dado ao interesse público devidamente justificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Apresente permissão de uso é instituída a título gratuito, tendo a **PERMISSIONÁRIA** a obrigação de arcar com as despesas decorrentes da construção do reservatório, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

**Parágrafo único.** Fica estabelecido o prazo máximo para início das obras em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, sob pena de revogação desta Permissão de Uso.

**CLÁUSULA QUARTA**

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

**CLÁUSULA QUINTA**

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA SEXTA**

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo Único.** As benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sendo avaliado e realizado cálculo de eventual indenização aos investimentos não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

Fica eleito o Foro Distrital de BertioGA - Comarca de Santos/SP, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

BertioGA, datar.

**Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini**  
**Prefeito do Município**

**Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**  
**- SABESP**

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_

**DECRETO N. 1.864, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012**

Permite o uso de área pública à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP para a construção de Reservatório de Água na Região Central do Município.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em especial, o § 2º, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender o Plano Diretor de Abastecimento de Água da Baixada Santista, segundo o qual os reservatórios de distribuição devem ter capacidade suficiente para armazenar um terço do consumo diário correspondente aos setores por eles abastecidos;

**CONSIDERANDO** que no setor de abastecimento o volume de reservação está aquém do necessário e que para eliminação deste déficit é necessário a implantação de um reservatório de aproximadamente 4.000m³, suprimindo as necessidades de abastecimento da população fixa e flutuante;

**CONSIDERANDO** as manifestações e decisões exaradas nos autos do Processo Administrativo n. 5284/12,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica permitido a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, o uso de parte da área pública, tirada da Matrícula n. 72.813, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, situada na Rua Elias Nehme, Parque Estoril, com 1.545,50 m2, para construção de Reservatório de Água com capacidade

aproximada de 4.000m<sup>3</sup>.

§ 1º A parte da área pública possui a seguinte descrição: Inicia-se no vértice “V1” na coordenada (E 384.161 / S 7.363.613), frente para Rua Elias Nehme, que deste segue margeando esta rua com extensão de 30,31m até encontrar o vértice “V2” na coordenada (E 384.141 / S 7.363.635); daí deflete a esquerda com extensão de 51,25m até encontrar o vértice “V3” na coordenada (E 384.105 / S 7.363.602); daí deflete à esquerda com extensão de 30,23m até encontrar o vértice “V4” na coordenada (E 384.125 / S 7.363.580); daí deflete a esquerda com extensão de 49,77m até encontrar o vértice “V1” na coordenada (E 384.161 / S 7.363.613), início da presente descrição, perfazendo **Área Total de 1.545,50m<sup>2</sup>**.

§ 2º A transferência da permissão a terceiros depende de prévia autorização do Município, ficando vedado o uso da área para finalidade diversa da estabelecida.

Art. 2º A permissão é gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada sucessivamente pelo mesmo período e ser revogada a qualquer tempo, existindo interesse público devidamente justificado.

Parágrafo único. Havendo revogação descrita no caput ou a extinção da relação dos serviços de abastecimento de água pela Permissionária ao Município, as acessões incorporarão ao patrimônio público, passível de eventual indenização aos investimentos demandados na área não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 11 de outubro de 2012. (PA n. 5284/2012)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

#### TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado o Município de Bertioga, com sede Administrativa à Rua Luis Pereira de Campos, n. 901, Vila Itapanhaú – Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu Prefeito **José Mauro Dedemo Orlandini**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, inscrita no CNPJ sob o n. 43.776.517/0001-08, sediada na Capital, na Rua Costa Carvalho, 300, neste ato representada na forma de seus estatutos, doravante denominada apenas **PERMISSIONÁRIA**, têm entre si justo e avençado a Permissão de Uso de área pública conforme instrução nos autos do Processo Administrativo n. 5284/2012, nos termos das cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O **MUNICÍPIO** confere à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário, a permissão de uso da área situada na Rua Elias Nehme, Parque Estoril, com 1.545,50 m<sup>2</sup>, tirada da Matrícula n. 72.813, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, para construção de Reservatório de Água com capacidade aproximada de 4.000m<sup>3</sup>, que assim se descreve:

“Inicia-se no vértice “V1” na coordenada (E 384.161 / S 7.363.613), frente para Rua Elias Nehme, que deste segue margeando esta rua com extensão de 30,31m até encontrar o vértice “V2” na coordenada (E 384.141 / S 7.363.635); daí deflete a esquerda com extensão de 51,25m até encontrar o vértice “V3” na coordenada (E 384.105 / S 7.363.602); daí deflete à esquerda com extensão de 30,23m até encontrar o vértice “V4” na coordenada (E 384.125 / S 7.363.580); daí deflete a esquerda com extensão de 49,77m até encontrar o vértice “V1” na coordenada (E 384.161 / S 7.363.613), início da presente descrição, perfazendo **Área Total de 1.545,50m<sup>2</sup>**.”

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A permissão de uso será a título gratuito por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente pelo mesmo período, bem como ser revogada a qualquer tempo dado

ao interesse público devidamente justificado.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente permissão de uso é instituída a título gratuito, tendo a **PERMISSIONÁRIA** a obrigação de arcar com as despesas decorrentes da construção do reservatório, sob pena de revogação da presente Permissão de Uso.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo máximo para início das obras em 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste Termo, sob pena de revogação desta Permissão de Uso.

#### CLÁUSULA QUARTA

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico na Cláusula primeira, como não poderá manter no local atividade que contrarie a legislação ou de outra forma desnature a finalidade da presente permissão de uso, sob pena de rescisão do presente ajuste, após decisão fundamentada do Prefeito do Município, antecedida de notificação e apresentação de eventual defesa.

#### CLÁUSULA QUINTA

A **PERMISSIONÁRIA** somente poderá permitir a utilização da área, total ou parcialmente, por terceiros, desde que previamente autorizado pelo **MUNICÍPIO**.

#### CLÁUSULA SEXTA

Revogada por qualquer motivo a presente permissão, obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a desocupar a área ora permitida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Parágrafo único. as benfeitorias realizadas na área incorporam imediatamente o patrimônio público, sendo avaliado e realizado cálculo de eventual indenização aos investimentos não amortizados pelo tempo de exploração do serviço.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro Distrital de Bertioga - Comarca de Santos/SP, como competente para dirimir eventuais litígios provenientes deste Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza todos os efeitos de direito.

Bertioga, datar.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini  
Prefeito do Município

Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo  
- SABESP

Testemunhas:

1ª) \_\_\_\_\_ 2ª) \_\_\_\_\_

### EXTRATOS

#### EXTRATOS DE PORTARIAS Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 358 de 11/10/2012

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 27/09/2012, **MARLENE RITA DO PRADO LIMA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

Francisco José Rocha – Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 359 de 11/10/2012

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 27/09/2012, **KELLI REGIANE NEGRI**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, Nível 04-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63/2009.

Francisco José Rocha – Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 360 de 11/10/2012

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 27/09/2012, **REGIANE MARA DA SILVA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, Nível 04-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001 com redação introduzida pela Lei Complementar n. 63/2009.

Francisco José Rocha – Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 361 de 11/10/2012

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 27/09/2012, **MARIA ECILENE COSTA DE SOUZA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, Nível 09-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/01.

Francisco José Rocha – Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA N. 362 de 11/10/2012

Resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a partir de 1º/10/2012, **GLAUCINEIDE PEREIRA DE CARVALHO SOUZA**, R. 4044, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 363 de 11/10/2012

Resolve:

**PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 14/08/2012, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ANDRÉ FERAUCHE**, Fiscal, R. 1082, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 364 de 11/10/2012

Resolve:

**DESIGNAR**, a partir de 15/10/2012, **MARCO ANTONIO GODOY**, Diretor de Desenvolvimento Ambiental, R. 359, para atuar temporariamente na função de confiança de **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, até o término do afastamento do responsável interino José Marcelo Ferreira Marques, previsto para 14/11/2012, sem qualquer acréscimo pecuniário.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município

PORTARIA N. 365 de 11/10/2012

Resolve:

**NOMEAR**, a partir de 15/10/2012, **RICARDO JOSÉ LERCH**, Diretor de Planejamento – DPL, R. 4151, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO INTERINO DE HABITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO – SH**, com vencimentos CCB, conforme a Lei Complementar Municipal n. 01/01, até o término do afastamento do titular José Marcelo Ferreira Marques, previsto para 14/11/2012.

José Mauro Dedemo Orlandini – Prefeito do Município



## OBRAS

# Prefeitura investe em importantes obras melhorando a qualidade de vida da população

Com várias obras em plena atividade, qualquer cidadão pode perceber que a Cidade está passando por grandes reformas estruturais

Investir na melhoria da qualidade de vida da população reflete diretamente no aumento da oferta de empregos e salários, além de influir no crescimento da economia, que se torna mais eficiente e competitiva. É nesse sentido, que a Prefeitura de BertioGA segue com importantes obras de infraestrutura por todo o Município, que constata o pleno desenvolvimento da Cidade.

Como parte da segunda etapa da reurbanização da orla da Praia da Enseada (projeto do arquiteto Ruy Ohrake), a Prefeitura, por meio da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, iniciou os trabalhos de recuperação da microdrenagem e frezagem do pavimento existente na Avenida Thomé de Souza, no trecho entre o Forte São João e a Praça de Esportes Radicais João Ferreira Mathias dos Santos, para a execução de novo pavimento asfáltico.

De acordo com o diretor de Planejamento e gestor das Obras no Município, o local está passando por uma verdadeira transformação. Além da repavimentação, no

mesmo trecho, ao longo da Thomé de Souza será feita a readequação das vagas para estacionamento.

Outra frente de trabalho está na Avenida Vicente de Carvalho (Canal de BertioGA), no trecho entre a Avenida Thomé de Souza e Avenida Anchieta – obra que também faz parte da segunda etapa de reurbanização da orla da Enseada.

Segundo o diretor, a obra contempla serviços de contenção da mureta de arrimo que margeia o Canal de BertioGA e a reformulação do canteiro central ao longo da Avenida Vicente de Carvalho.

Atualmente, homens trabalham no trecho entre a Rua Dr. Júlio Prestes e Avenida Anchieta, com a colocação do piso das calçadas e implantação de novo sistema viário, criando assim uma espécie de boulevard naquela região. Estão sendo investidos nesta etapa, pouco mais de R\$ 4 milhões provenientes do Departamento Estadual de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade/2010),

Também está a todo vapor, a terceira etapa da orla, que atende ao trecho entre a Rua Francisco

Pinto, (pista de skate) até a altura da Avenida 19 de Maio, onde estão sendo investidos R\$ 5,31 milhões, provenientes do Dade/2011. Já foi realizada a implantação da ciclovia, guias e sarjetas. Nesta semana foi iniciada a implantação dos passeios internos, todos com piso vulcânico, ao longo do jardim, naquele trecho.

Com várias obras em plena atividade, qualquer cidadão pode perceber que a Cidade está passando por grandes reformas estruturais, oferecendo mais e melhores serviços a uma população que já se aproxima dos 50 mil habitantes.

#### Chácara Vista Linda/Indaiá

Depois que a Caixa Econômica Federal (CEF) aprovou no último dia 17, as alterações do projeto da Rua 597, na Chácara Vista Linda, a Prefeitura reiniciou as obras de drenagem e pavimentação de um trecho daquela via, na continuação da Rua Eduardo Costa Júnior.

Outra obra em fase final é a da Bacia 4, que atende com microdrenagem (colocação de guias e sarjetas e tubulação) as ruas Estevão da Costa, trecho entre a Avenida Anchieta e Rua João Ramalho;



Caminho São Lino, Rua Francisco Pinto e Rua Mestre Pessoa até a Praça Soroptimista, no Jardim Lido. De acordo com Ricardo Lerch, 60% da obra já foram concluídos.

A Prefeitura está investindo R\$ 731 mil nesse trabalho, sendo R\$ 498 mil provenientes de repasse do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (Fehidro) e o restante contrapartida do Município.

Albatroz I, até a Rua Rafael Costabile, no Jardim Lido.

#### Rodoviária

De acordo com o diretor de Planejamento, as obras de construção civil da futura Rodoviária, que está sendo edificada no Jardim Vista Linda, já estão concluídas. A fase agora é de implantação de drenagem, terraplanagem e pavimentação para finalizar os serviços.

# Orquídeas & bromélias

exposição • fotografia • sorteios  
oficinas de cultivo/ecologia/arte

## 12, 13 e 14

14h às 18h | 09h às 18h | 09h às 15h

o u t u b r o

forte são joão pq dos tupiniquins

visite. nob/bertioGA



SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PRAIAS PAULISTAS S/A

FAZENDA CARAU  
Mata Atlântica é a nossa praia

SOBLOCO  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

# 15 OUTUBRO

DIA DO PROFESSOR

Àqueles que ensinam muito mais que teorias, que preparam pessoas também para a vida, todo o nosso carinho e gratidão.

Município de BertioGA